



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO nº. 27/2009

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2008

RECIBO DE RETIRADA

Razão social:	
Endereço:	
Telefone:	
Fax:	
CNPJ:	
Inscrição Estadual:	
Contato (nome):	
Referência:	Aquisição de Materiais de Papelaria e de expediente para atendimento as Escolas e Creches do Município de Barra do Bugres-MT, do tipo MENOR VALOR DE CADA ITEM , conforme os itens do Termo de Referencia deste Edital à realizar-se no dia 22 de Junho 2009 às 08:30 Horas , do tipo MENOR VALOR DE CADA ITEM , no total de 374 (trezentos e setenta e quatro) Item. Os interessados poderão obter o Edital completo na Prefeitura à Praça Ângelo Masson, nº. 1.000 – Centro, Barra do Bugres das 07:00 às 13:00 h., gratuitamente. Informações: Tel. (65) 3361-2771.
Recibo:	Recebi da PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES - MT, o EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL nº. 027/2009, cuja realização se dará no dia 22 de junho de 2009, às 08:30 horas , conforme acima discriminado, no Paço da Prefeitura Municipal de Barra do Bugres, Praça Ângelo Masson, , nº. 1.000, Centro, Barra do Bugres – MT.

Edital Composto de:

- 1 – CONDIÇÕES GERAIS DO PREGÃO
- 2 – ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA-Modelo de Proposta

Praça Ângelo Masson, nº. 1000, Centro, Barra do Bugres – Fone (0**65)3361-1921





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO nº. 27/2009

3 – ANEXO II – MINUTA DE CONTRATO

4 – ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO: Inexistência de Fatos Impeditivos e de Cumprimento ao Art.7º, Inciso XXXIII da CF.

5 –ANEXO IV-MODELO DE DECLARAÇÃO: Cumprimento dos requisitos para habilitação ao certame Licitatório.1

6 – ANEXO V –DECLARAÇÃO

7- ANEXO VI- DECLARAÇÃO

8- ANEXO VII- DECLARAÇÃO

OBS: A empresa acima mencionada recebeu o edital completo com algumas correções em alguns itens da Planilha II do edital em referencia.

Barra do Bugres-MT, / /2009.

Assinatura



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO nº. 27/2009

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2009

1- DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

Processo nº	27/2009
Data do pregão	22 de junho de 2009
Horário:	Às 08:30 horas (horário de MT)
Local:	Praça: Ângelo Masson, nº. 1000, Centro Barra do Bugres- MT Fone (65) 3361-2771 e.mail: maribarra10@hotmail.com

2. INTRODUÇÃO

O Município de Barra do Bugres - MT, através da Equipe de Pregão, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local acima indicado, fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, conforme descrito neste Edital e seus **ANEXOS**.

O procedimento licitatório será conduzido pela Pregoeira Marilene da Silva Campos e auxiliada pela sua Equipe de Apoio, conforme Portaria nº **057/2009** de 05 de janeiro de 2009 e obedecerá à disposição da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei 123/2006, Decreto n.º. 3555/00, de 8 de agosto de 2000, alterado pelos Decretos n.ºs. 3693/00, de 20 de dezembro de 2000 e 3784/01, de 6 de abril de 2001, Decreto Municipal nº. 04/2007 de 11 de maio de 2006 subsidiariamente à Lei 8666/93 e alterações posteriores.





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO nº. 27/2009

3-DO OBJETO E DA RETIRADA DO EDITAL

3.1- O presente **PREGÃO PRESENCIAL** tem por objeto Aquisição de Materiais de Expediente e Papelaria para as Creches do Município de Barra do Bugres-MT, do tipo **MENOR VALOR DE CADA ITEM**, conforme os itens descrito abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID	QUANTI.	MARCA	VAL/UNIT	VAL/TOTAL
1.	ALFABETO EM MADEIRA COM MATERIAL EM M.D.F. 26 PEÇAS, SERIGRAFIA EM ... TAMANHO 3,5X4,5CM	UM	34			
2.	ALFINETE COM CABEÇA CAIXA COM 100 UNIDADES	UN	63			
3.	ALFINETE PARA MAPA COM CABECINHA C/100 – COLOR COMPRIDO	UN	44			
4.	ALGODÃO MACIO E ABSORVENTE EM BOLAS PARA USO GERAL, EMBALAGEM COM 100 G.	UND	30			
5.	ALMOFADA PARA CARIMBO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 06 X10 CM, COR AZUL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, E ACONDICIONADAS EM CAIXA.	UN	30			
6.	APAGADOR PARA QUADRO NEGRO COM PORTA GIZ.	UN	156			
7.	APAGADOR PLÁSTICO PARA LOUSA BRANCA	UN	6			
8.	APONTADOR DE LÁPIS MANUAL PORTÁTIL UMA ENTRADA EM MATERIAL PLÁSTICO RÍGIDO ULTRA-RESISTENTE, SEM DEPÓSITO RETANGULAR.	UN	17750			
9.	BALÃO DE LÁTEX COLORIDO TIPO CANUDO EMBALAGEM COM 50 UNIDADES	PCT	80			
10.	BALÃO DE LÁTEX TAMANHO 7 COLORIDO EMBALAGEM COM 50 UNIDADES	UN	120			
11.	BAMBOLE - EM TUBO DE PLASTICO; MEDINDO 20 MM X 63 CM	UN	50			
12.	BARBANTE - EM ALGODÕES CRUS; COM 08 FIOS; COMPOSTO DE DIVERSAS LINHAS ENTRELAÇADAS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 50 METROS DE COMPRIMENTO X 01CM DE LARGURA.	UN	142			
13.	BOLAS DE ISOPOR. BOLA 40 MM - PACOTE COM 40 UNIDADES	UN	150			



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO nº. 27/2009

14.	BORRACHA BRANCA PARA LÁPIS, MACIA, FLEXÍVEL, SEM ADIÇÃO DE CORANTES OU CARGAS MINERAIS COM CAPA PLÁSTICA QUE PERMITA APAGAR ESCRITA A LÁPIS SEM BORRAR O PAPEL, DEVENDO TRAZER TAMBÉM A MARCA DO FABRICANTE NA FACE OPOSTA. DIMENSÕES MÍNIMAS DA BORRACHA: COMPRIMENTO 30 MM; LARGURA 20 MM E ESPESSURA 06 MM.	UN	17100			
15.	CADEADO - CORPO EM LATÃO MACIÇO; CORPO EM LATÃO MACIÇO; TAMANHO: 20 X 40 X 12 MM	UN	5			
16.	CADEADO - CORPO EM LATÃO MACIÇO; CORPO EM LATÃO MACIÇO; TAMANHO: 70 X 105 X 23 MM	UN	10			
17.	CADERNO BROCHURA 1/4 COM 48 FOLHAS: DIMENSÕES MÍNIMAS: 202X140MM, MIOLO: PAPEL RECICLADO (ECOLÓGICO), 56 GRM2, CAPA: EM CARTÃO DUPLEX 250 GRM2, 4X0 CORES, ACABAMENTO 02 GRAMOS.	UN	14454			
18.	CADERNO CAPA DURA COM ESPIRAL 10X1 COM 200 FOLHAS	UN	80			
19.	CADERNO DE CALIGRAFIA, TIPO BROCHURA, COM 48 FLS	UN	2400			
20.	CADERNO DESENHO 1/4 COM 48 FOLHAS: DIMENSÕES MÍNIMAS: 202X140MM, MIOLO: PAPEL RECICLADO (ECOLÓGICO), 56 GRM2, CAPA: EM CARTÃO DUPLEX 250 GRM2, 4X0 CORES, ACABAMENTO 02 GRAMOS.	UN	2806			
21.	CADERNOS BROCHURÃO, COM 80 FOLHAS BRANCAS, RESISTENTES, GRAMPEADO, CAPA DURA, PESANDO NO MÍNIMO 90G/M2, E FOLHAS PESANDO 56G/M2.	UN	60			
22.	CAIXA ARQUIVO MORTO POLIONDAS, NA MEDIDA DE 350X130X245 MM	UN	10			
23.	CALCULADORA 12 DÍGITOS - BATERIA G-10- 4 OPERAÇÕES BÁSICAS; PORCENTAGEM; - MEMÓRIA; - INVERSÃO DE SINAIS; - GT- CORREÇÃO TOTAL E PARCIAL; - DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO OU TECLA OFF; VISOR: CRISTAL LÍQUIDO	UN	7			
24.	CALCULADORA, C - 204 - ELETRÔNICA COM 10 DÍGITOS	UN	3			



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO nº. 27/2009

25.	CANETA ESFEROGRÁFICA PONTA MÉDIA DE 1,0 MM COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO. CORPO HEXAGONAL, TRANSPARENTE. TAMPA VENTILADA, REMOVÍVEL, COM HASTE PARA FIXAÇÃO. "TAMPINHA DE PRESSÃO". RETIRADA E COLOCAÇÃO DA CARGA ATRAVÉS DA PONTA DA ESCRITA. A MARCA DEVERÁ ESTAR GRAVADA NO CORPO DO PRODUTO. CAIXA COM 50 UNIDADES	UN	3550			
26.	CANETA HIDROCOR COM APROXIMADAMENTE 14 CM DE COMPRIMENTO, COM 12 CORES, ACONDICIONADAS EM CAIXA.	UN	313			
27.	CANETA MARCA TEXTO AMARELO, EM CAIXA CONTENDO 24 UNIDADES, PONTA INDEFORMÁVEL, TINTA FLUORESCENTE A BASE DE ÁGUA, COM PONTA FACETADA PARA TRAÇOS APROXIMADOS DE 1 A 4 MM, QUE SE FIXA SOBRE A TINTA ESFEROGRÁFICA, HIDROGRÁFICA, LÁPIS, TEXTO DATILOGRAFADO E IMPRESSO.	UN	54			
28.	CANETA MARCADOR PARA QUADRO BRANCO, NA COR AZUL, ACONDICIONADA EM CAIXA	UN	36			
29.	CANETA PARA ESCRITA EM (DVD, CD)PONTA POLIACETAL COM PROJETER EM METAL DE 1.0MM, TINTA Á BASE DE ALCOOL ESCRITA IDEAL PARA CD, PLASTICOS , VINIL, ACRILICOS E VIDROS.	UN	30			
30.	CAPA PARA ENCADERNAÇÃO TRANSPARENTE, TAMANHO OFÍCIO A4	UN	50			
31.	CAPA PLÁSTICA PARA COMPUTADOR 20"	UN	1			
32.	CAPA PLÁSTICA PARA ENCADERNAÇÃO NA COR AZUL - CAPA PLASTICA TRANSPARENTE, PACOTE COM 100 UNIDADES	UN	50			
33.	CAPA PLÁSTICA PARA TV 20"	UN	5			
34.	CARIMBO DE NÚMEROS E SINAIS MATEMÁTICOS, 15 PEÇAS, TAMANHO 3,5X4,5CM	UN	34			
35.	CARTOLINA AMERICANA CORES 500 X 660	UN	500			
36.	CARTOLINA CORES VARIADAS 500 X 660	UN	1565			
37.	CARTUCHO COLORIDO PARA IMPRESSORA HP DESKJET D1360 (22-C9352A)	UN	2			
38.	CARTUCHO PARA IMPRESSORA HP DESKJET D1360 COLOR, Nº 22	UN	3			
39.	CARTUCHO PARA IMPRESSORA HP DESKJET D1360 PRETO, Nº 21	UN	3			



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO nº. 27/2009

40.	CARTUCHO PRETO PARA IMPRESSORA HP DESKJET D1360 (21-C9352A)	UN	2			
41.	CD-RW – 4X – 10X 80 MIN/700 MB	UN	237			
42.	CLIPS INOXIDÁVEL COLORIDO 3/0 COM 100UND	UN	73			
43.	CLIPS INOXIDÁVEL 1/0 COM 100 UNIDADES	UN	1			
44.	CLIPS INOXIDÁVEL 3/0 C/100	UN	74			
45.	CLIPS INOXIDÁVEL 6/0 C/100	UN	62			
46.	CLIPS INOXIDÁVEL 8/0 COM 25 UNIDADES	UN	4			
47.	CLIPS INOXIDÁVEL Nº 02 C/100	UN	58			
48.	COLA "ADESIVO INSTANTÂNEO UNIVERSAL" POSSUI FÓRMULA DE ALTO DESEMPENHO QUE COLA EM SEGUNDOS OS MAIS DIVERSOS TIPOS DE MATERIAIS. BASTAM ALGUMAS GOTAS PARA TER UMA COLAGEM RÁPIDA.	UN	10			
49.	COLA BRANCA 90 GRAMAS, COLA LÍQUIDA ESCOLAR BRANCA, EM TUBOS DE APROXIMADAMENTE 90G, ATÓXICA, LAVÁVEL, COM TAMPA DE ROSCA E BICO ECONÔMICO, PARA USO EM PAPELÃO E PAPEL, INODORA, DE 1ª QUALIDADE, COM BOA ADESIVIDADE, SECAGEM RÁPIDA, HOMOGENEA, QUE NÃO MANCHE A REGIÃO ONDE É APLICADA. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO E COMPOSIÇÃO DO PRODUTO, MARCA E DADOS DO FABRICANTE, COM DATA DE VALIDADE MÍNIMA DE DEZOITO (18) MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA	UN	8032			
50.	COLA COLORIDA - CX. C/ 06 CORES – 25ML: CAIXA COM SEIS (6) UNIDADES DE CORES DIFERENTES, A BASE DE P.V.A., NAS CORES PRIMÁRIAS, PARA USO EM PAPEL, CERÂMICA E TECIDO, COM BICO ECONÔMICO, CONTENDO NO MÍNIMO 25ML CADA TUBO, COM MARCA, DADOS DO FABRICANTE E COMPOSIÇÃO DO PRODUTO IMPRESSOS NO CORPO DO MATERIAL, COM VALIDADE MÍNIMA DE DEZOITO (18) MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.	UN	235			
51.	COLA EM BASTÃO – COMPOSIÇÃO: GLICERINA, ESTER, COMPOSTA POLIVINÍLICO, ADITIVOS; TAMPA COM PREFEITA VEDAÇÃO; PRODUTO ATÓXICO.	UN	56			
52.	COLA GLITER PEQUENA, CAIXA COM 06 UNIDADES	UN	189			
53.	COLA PARA E.V.A 40GR	UN	26			
54.	COLA PARA ISOPOR MÉDIO 90GR	UN	21			



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO nº. 27/2009

55.	CORRETIVO LIQUIDO, MULTIUSO (ERROS ESFEROGRÁFICOS E DE MECANOGRÁFIA); À BASE DE ÁGUA, CONTENDO RESINA ACRÍLICA; ATÓXICO; PINCEL COM CERDAS(NATURAIS OU SINTÉTICAS) COMPACTAS E INDEFORMÁVEIS(NÃO ALTERANDO-SE COM USO), PERMITINDO CORREÇÃO PRECISA E UNIFORME; COM ALTO PODER DE COBERTURA; SECAGEM RÁPIDA; FRASCO COM 18 ML.	UNID	120			
56.	CUMBUQUINHA PLÁSTICA GRANDE	UN	300			
57.	DISQUETE, TAMANHO 3 1/2 POL, CAPACIDADE 1.44 MB, TAXA DENSIDADE HDELEVADA DENSIDADE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS FORMATADO	UNID	10			
58.	DVD-R MÍDIA GRAVÁVEL UTILIZADA PARA ARMAZENAMENTO DE ÁUDIO, VÍDEO, PROGRAMAS PARA COMPUTADORES, DOCUMENTOS, JOGOS, IMAGENS DIGITAIS E OUTROS TIPOS DE DADOS. APRESENTA UMA SUPERFÍCIE PRATEADA COM LOGO DO FABRICANTE. CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO: 4.7 GB VELOCIDADE: 1X-8X .	UNID	310			
59.	ELÁSTICO FINO. COMPOSIÇÃO: 60% POLIÉSTER, 40% ELASTODIENO.	MT	15			
60.	ENVELOPE A4 SACO BRANCO 229X324MM	UNI	100			
61.	ENVELOPE BRANCO 240 X 340 MM	UN	1300			
62.	ENVELOPE CARTA 114X162 75GR	UN	500			
63.	ENVELOPES TIPO SACO - EM PAPEL; GRAMATURA DE 80 G/M2; MEDINDO 280 X 200MM	UN	300			
64.	ENVELOPES TIPO SACO - EM; GRAMATURA DE 80 G/M2; MEDINDO 350 X 250MM	UN	400			
65.	ESPIRAL PLÁSTICA 09MM, PARA ENCADERNAÇÃO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 33CM DE COMPRIMENTO.	UN	50			
66.	ESPIRAL PLÁSTICA 12MM, PARA ENCADERNAÇÃO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 33CM DE COMPRIMENTO, NA COR PRETA.	UN	40			
67.	ESPIRAL PLÁSTICA 17 MM, PARA ENCADERNAÇÃO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 33CM DE COMPRIMENTO, NA COR PRETA.	UN	20			
68.	ESPIRAL PLÁSTICA 20MM, PARA ENCADERNAÇÃO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 33CM DE COMPRIMENTO, NA COR PRETA.	UN	30			



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO nº. 27/2009

69.	ESPIRAL PLÁSTICA 7MM, PARA ENCADERNAÇÃO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 33CM DE COMPRIMENTO, NA COR PRETA.	UN	30			
70.	ESTILETE ESTREITO, EM ESTOJO COM UMA (1) LAMINA EM AÇO INOX DE ALTA RESISTÊNCIA COM TRAVA DE SEGURANÇA.	UN	10			
71.	ESTILETE GRANDE LAMINA AÇO INOX 18 MM	UN	32			
72.	EXTRATOR DE GRAMPOS, TIPO ESPÁTULA, INOXIDÁVEL, MEDINDO APROXIMADAMENTE 14 A 16 CM X 10,5MM. - EXTRATOR DE GRAMPOS, TIPO ESPÁTULA, INOXIDÁVEL, MEDINDO APROXIMADAMENTE 14 A 16 CM X 10,5MM	UN	17			
73.	FITA ADESIVA DE 12 MMX30 M	UN	230			
74.	FITA ADESIVA TRANSPARENTE – 40 X 50 M PVC	UN	365			
75.	FITA CREPE MEDINDO APROXIMADAMENTE 18 MMX50 M	PCT	13			
76.	FITA CREPE MEDINDO APROXIMADAMENTE 50 MM X 50 M	UN	83			
77.	FITA DUPLA FACE 12MM X 50M	UN	149			
78.	FITA TRANSPARENTE FINA 12MM X 50M	UN	5			
79.	FITILHO - CORES VARIADAS 05X50	UN	51			
80.	FLHA A4 (210 X 297MM) 75G/M ² TIPO MULTIFUNCIONAL, RESMA CONTENDO 500 FOLHAS	UNI	10			
81.	FLORES ARTIFICIAIS	UNID	24			
82.	FURADOR DE FIGURADOR – MATERIAL SINTETICO E AÇO- TAMANHO GRANDE.	UN	21			
83.	GIZ DE CERA GROSSO (GIZÃO) C/ 12 CORES	UN	820			
84.	GIZ DE CERA, TAMANHO PEQUENO, CORES VARIADAS, EM CAIXA COM 12 UNIDADES	CX	215			
85.	GIZ ESCOLAR CILÍNDRICO PLASTIFICADO ANTIALÉRGICO – NÃO SUJA AS MÃOS – CAIXA C/ 30 CAIXINHAS C/ 50 BASTÕES DE GIZ BRANCO	CX	129			
86.	GIZ ESCOLAR CILÍNDRICO PLASTIFICADO ANTIALÉRGICO – NÃO SUJA AS MÃOS – CAIXA C/ 30CAIXINHAS C/ 50 BASTÕES DE GIZ COLORIDO	CX	97			
87.	GLOBO TERRESTRE GRANDE	UN	2			
88.	GRAMPEADOR APROPRIADO PARA GRAMPEAR TECIDO EM MADEIRA, TAPEÇARIAS, SILK SCREEN, TELAS PARA PINTURA. ALTURA 145MM, LARGURA 30MM, COMPRIMENTO 187MM, PESO 0,500KG	UN	4			



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO nº. 27/2009

89.	GRAMPEADOR DE GRANDE CAPACIDADE EM AÇO, APOIO DA BASE EM RESINA TERMOPLÁSTICA, DIMENSÕES: 301X84X23, 6MM, UTILIZA GRAMPOS 23/8 A 23/23, CAPACIDADE PARA GRAMPEAR ATÉ 240 FOLHAS DE PAPEL 75G/M2	UN	23			
90.	GRAMPEADOR MÉDIO DE MESA PLÁSTICO BASE EM POLIETILENO E COBERTURA EM POLIETILENO, ESTRUTURA INTERNA EM AÇO INOXIDÁVEL DIMENSÕES: 110 X 33 X 47 CM, CAPACIDADE PARA GRAMPEAR ATÉ 25 FLS DE PAPEL 75G/M2,	UN	7			
91.	GRAMPEADOR, PARA GRAMPOS 23/13, PARA GRAMPEAR SIMULTANEAMENTE NO MÍNIMO 100 FOLHAS DE 75 GR/M2	UNI	26			
92.	GRAMPO 23/10	CX	7			
93.	GRAMPO 26/6	CX	85			
94.	GRAMPO PARA GRAMPEADOR DE MADEIRA	CX	12			
95.	GRAMPOS Nº 23/8 A 23/24	CX	1			
96.	ISOPOR - PLACA 50 X 100 - 1,5 CM	UN	286			
97.	ISOPOR 1,5X1,0 ESPESSURA 1,5	UN	60			
98.	JUTA CORES VARIADAS	MT	9			
99.	LÁPIS 6B	UN	10			
100.	LÁPIS BORRACHA, IDEAL PARA APAGAR TINTA DE CANETA ESFEROGRÁFICA	CX	228			
101.	LÁPIS DE COR – 24 CORES , LONGO E GROSSO, CAIXA OU ESTOJO COM VINTE E QUATRO (24) CORES VIVAS E DIFERENTES, DE 1ª QUALIDADE, COM FORMATO CILÍNDRICO OU SEXTAVADO, CORPO PRODUZIDO COM MADEIRA PLANTADA CLARA,ISENTA DE NÓS, APRESENTANDO COLAGEM PERFEITA DAS METADES COM RÍGIDA FIXAÇÃO DE MANEIRA A NÃO PERMITIR DESLOCAMENTO OU QUEBRA DURANTE O APONTAMENTO, O QUAL DEVERÁ FORMAR CAVACO CONTÍNUO E UNIFORME.REVESTIDO COM TINTA ATÓXICA, DE DESENHO MACIO, FÁCIL DE APONTAR, SUPERRESISTENTE, EM EMBALAGEM COM A MARCA E DADOS DO FABRICANTE, COMPOSIÇÃO E IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO.	CX	1410			



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO nº. 27/2009

102.	LÁPIS PRETO Nº 2, POSSUI BASE TRIANGULAR O QUE PROPORCIONA MELHOR FIRMEZA E EVITA QUE O LÁPIS ROLE EM SUPERFÍCIES LISAS. POSSUI MINA RESISTENTE E É MUITO FÁCIL DE APONTAR. COMPOSIÇÃO GRAFITE, CARGAS INERTES, CERAS VEGETAIS E MADEIRA. DIMENSÕES ALTURA: 18CM DIÂMETRO: 1CM	UNID	54000			
103.	LIVRO ATA 100 FOLHAS	UN	24			
104.	LIVRO ATA 50 FOLHAS	UN	35			
105.	LIVRO DE CONTROLE DE ENTRADA E SAÍDA DE DINHEIRO	UN	3			
106.	LIVRO DE LITERATURA INFANTIL	UN	262			
107.	MAPA DO BRASIL GRANDE	UN	23			
108.	MAPA DO CORPO HUMANO	UN	19			
109.	MAPA DO ESTADO DE MATO GROSSO	UN	20			
110.	MAPA MÚNDI GRANDE	UN	20			
111.	MASSA PARA MODELAR 12 CORES, ANTIALÉRGICA, CAIXA COM DOZE (12) CORES DIFERENTES, ANTIALÉRGICA, ATÓXICA, NÃO OLEOSA E FLEXÍVEL, DE 1ª QUALIDADE, QUE MANTENHA SUA PLASTICIDADE MESMO FORA DA EMBALAGEM. EMBALAGEM COM PESO LÍQUIDO MÍNIMO DE 180G CONTENDO A MARCA, DADOS DO FABRICANTE, COMPOSIÇÃO DO PRODUTO E DATA DE VALIDADE MÍNIMA DE DEZOITO (18) MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.	CX	850			
112.	MASSA PARA MODELAR CAIXA COM 06 UNIDADES	UN	100			
113.	NÚMEROS MÓVEIS EM E.V.A., CONJUNTO DE NÚMERO MÓVEL EM E.V.A. DE ESPESSURA MÍNIMA APROXIMADA DE 2MM E TAMANHO APROXIMADO DE 5CM CADA PEÇA, CONJUNTO FORMADO POR ALGARISMOS DE NÚMEROS 0 (ZERO) A 9(NOVE).	UN	20			
114.	OLHINHO DE PLÁSTICO TAMANHO GRANDE PARA BICHINHOS EMBALAGEM C/ 100 UNIDADES.	PCT	20			
115.	OLHINHO DE PLÁSTICO TAMANHO MÉDIO PARA BICHINHOS EMBALAGEM C/ 100 UNIDADES.	PCT	20			
116.	OLHINHO DE PLÁSTICO TAMANHO PEQUENO PARA BICHINHOS EMBALAGEM C/ 100 UNIDADES.	PCT	20			
117.	OLHINHO MOVEL PARA BICHINHOS DE PELUCIA EMBALAGEM C/ 100 UNIDADES.	PCT	20			
118.	PALITO DE DENTE	PCT	20			



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO nº. 27/2009

119.	PALITO DE PICOLÉ	PCT	20			
120.	PAPEL A3 90 GRAMAS NA COR BRANCA MEDIDA 297X420 EM PACOTE COM 500 FOLHAS	CX	2			
121.	PAPEL A4 75G ALCALINO 210X297 EMBALAGEM: RESMAS DE 500 FOLHAS	UNID	3170			
122.	PAPEL A4 COLORIDO EMBALAGEM COM 100 FOLHAS, DIMENSÕES: ALTURA: 29,7CM - LARGURA: 21CM	UN	50			
123.	PAPEL ALMAÇO COM PAUTA, COM MARGEM SOMENTE NO LADO ESQUERDO, PACOTE COM 200 FOLHAS, EMBALAGEM RESISTENTE, ACONDICIONADOS EM CAIXA.	RESMA	61			
124.	PAPEL CAMURÇA FORM.60X40CM PCT 25 FLS, CORES VARIADAS, AMARELO, ROSA, VERDE, MARROM, VERMELHO, AZUL, ETC.	PCT	69			
125.	PAPEL CARBONO MEDIDA: TAMANHO OFICIO 22 X 33	UN	20			
126.	PAPEL CARTÃO FOLHAS 47X66 CM CORES VARIADAS, 266 GRS.	UN	1600			
127.	PAPEL COLORSET PCT C/20 FLS FORM.48X66 CM CORES VARIADAS(VERDE, VERMELHO,AZUL,AMARELO ROSA ETC.) COM BRILHO.	PCT	59			
128.	PAPEL CONTACT TRANSPARENTE 45CM X 1,5M	ROLO	3			
129.	PAPEL CREPON,0,48X2,00 M CORES VARIADAS : ROSA, VERMELHO, VERDE, AMARELO, AZUL ETC.	FLS	2290			
130.	PAPEL DE PRESENTE COM ESTAMPA DIFERENTE. ROLO COM MEDIDAS 50X100 MTS	ROLO	3			
131.	PAPEL DOBRADURA CORES VARIADAS	UN	1150			
132.	PAPEL HECTOGRÁFICO A ÁLCOOL COM 100	CX	108			
133.	PAPEL LAMINADO NAS CORES VERDE, AZUL, VERMELHO, DOURADO, PRATEADA.	UN	1390			
134.	PAPEL OFÍCIO – 75G/M 216 X 330MM, RESMAS COM 500 FOLHAS	UNID	280			
135.	PAPEL PARA FLIP- CHART EM PAPEL SULFITE 75 G/M2 - COR BRANCO COM FUROS, SERRILHADA - BL C/ 50 FL	RESMA	53			
136.	PAPEL PARDO 1MT X 0,80 CM.	FLS	2010			
137.	PAPEL SEDA 51X76CM CORES PRIMÁRIAS	UN	10			
138.	PAPEL VEGETAL 90G– 1,10 X 20M	FLS	60			
139.	PAPEL VERGE, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, TIPO COLORIDO, GRAMATURA 180 G/M2, DIMENSÕES 660 X 960 MM	UNID	37			

Praça Ângelo Masson, nº. 1000, Centro, Barra do Bugres – Fone (0**65)3361-1921





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO nº. 27/2009

140.	PASTA C/ELÁSTICO DE POLIPROPILENO. 245X335X40 TRANSPARENTE	UNI	10			
141.	PASTA COM GRAMPO TRILHO, TAMANHO: 235 X 325 MM	UN	20			
142.	PASTA POLIONDAS COM ELÁSTICO, TAMANHO OFÍCIO, CORES DIVERSAS, LOMBADA DE APROXIMADAMENTE 5CM.	UN	150			
143.	PASTA REGISTRADORA A/Z; LOMBO LARGO, CONFECCIONADA EM CARTÃO RESISTENTE (MACIÇO E ESPESSURA MÍNIMA DE 2,0 MM) E REVESTIDA EXTERNAMENTE EM POLIPROPILENO, COM ETIQUETA, VISOR TRANSPARENTE NO LOMBO, TAMANHO OFÍCIO, COM FERRAGEM E ALAVANCA (TRAVAMENTO) NIQUELADAS, COR PREDOMINANTE PRETA.	UN	30			
144.	PASTA SUSPENSA; DE CARTAO MARMORIZADO E PLASTIFICADO; COM GRAMATURA DE 300G/M2; NA COR PARDA; NO TAMANHO OFICIO 240X360 MM; HASTE DE METAL; PONTEIRAS DE POLIPROPILENO; COM PREDEDOR INTERNO DE GRAMPO TRILHO; MODELO NORMAL; COM VISOR EM ACETATO E ETIQUETA BRANCA.	UN	390			
145.	PEN DRIVE 2GB USB 2.0	UN	7			
146.	PEN DRIVE 4GB USB 2.0					
147.	PERCEVEJO C/100 - LANTONADO	UN	96			
148.	PERFURADOR DE PAPEL, MATERIAL AÇO, TIPO MÉDIO, TRATAMENTO SUPERFICIAL PINTADO, CAPACIDADE PERFURAÇÃO 60 FOLHAS, FUNCIONAMENTO MANUAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS FUROS REDONDOS COM MARGINADOR	UN	15			
149.	PERFURADOR MANUAL PARA PAPÉIS, EM AÇO PINTADO, TAMANHO PEQUENO. PERFURA DE 10 A 20 FOLHAS. FUROS REDONDOS COM MARGEADOR.	UN	1			
150.	PILHA ALCALINA PEQUENA AA RECARREGÁVEL	UN	34			
151.	PILHA PALITO AAA 1,5	UN	20			

Praça Ângelo Masson, nº. 1000, Centro, Barra do Bugres – Fone (0**65)3361-1921





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO nº. 27/2009

152.	PINCEL ATÔMICO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 12CM DE COMPRIMENTO, PONTA DE FELTRO RETANGULAR COM ESCRITA MEDINDO APROXIMADAMENTE 7,5MM X 3,5MM DE ESPESSURA; COR DIVERSAS	CX	1884			
153.	PINCEL PARA TECIDO ACHATADO Nº 00	UN	10			
154.	PINCEL PARA TECIDO ACHATADO Nº 02	UN	10			
155.	PINCEL PARA TECIDO ACHATADO Nº 04	UN	10			
156.	PINCEL PARA TECIDO ACHATADO Nº 06	UN	10			
157.	PINCEL PARA TECIDO ACHATADO Nº 08	UN	100			
158.	PINCEL PARA TECIDO ACHATADO Nº 10	UN	10			
159.	PINCEL PARA TECIDO ACHATADO Nº 12	UN	10			
160.	PINCEL PARA TECIDO ACHATADO Nº 14	UN	10			
161.	PINCEL QUADRO MAGNETICO,MATERIAL CORPO : PLÁSTICO, COMPOSIÇÃO TINTA : A BASE DE ÁLCOOL, APLICAÇÃO: QUADRO MAGNÉTICO BRANCO E SUPERFÍCIES LISAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM SECAGEM RÁPIDA, UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXA COM 04 (QUATRO) UNIDADES, NAS CORES: AZUL , PRETO , VERDE E VERMELHA.	CX	3			
162.	PISTOLA PARA COLA QUENTE PARA REFIL FINO.	UN	66			
163.	PISTOLA PARA COLA QUENTE PARA REFIL GROSSO.	UN	30			
164.	PLACA DE E.V.A, 5MM, CORES VARIADAS, MEDIDA APROXIMADA 40X48 CM, 1ª QUALIDADE.	UN	1210			
165.	PLÁSTICO TRANSPARENTE MEDINDO 1,40 M X 1,00 M	UN	1			
166.	PRANCHETA EM POLIESTIRENO, TAMANHO: 1/2 OFICIO, COM PRENDEDOR METÁLICO	UNI	3			
167.	QUADRO BRANCO COM MOLDURA DE ALUMÍNIO ANODIZADO NATURAL FOSCO COM 18MM DE VISTA E 15MM DE ESPESSURA. BASE DO QUADRO EM AGLOMERADO NATURAL 12MM E FUNDO ANTI-UMIDADE. DIMENSÃO: 0,90X1,20M	UNI	2			
168.	REFIL PARA PISTOLA DE COLA QUENTE, BASTÃO 11 MM X 30 CM, COMPOSIÇÃO: RESINA EVA, RESINA DE HIDROCARBONETO E ANTIOXIDANTE	UN	300			
169.	REFIL PARA PISTOLA DE COLA QUENTE, BASTÃO 7,5 MM X 30 CM, COMPOSIÇÃO: RESINA EVA, RESINA DE HIDROCARBONETO E ANTIOXIDANTE.	UN	1650			
170.	RÉGUA DE MADEIRA 1 M	UN	183			



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO nº. 27/2009

171.	RÉGUA DE PLÁSTICO TRANSPARENTE, ESCALA MILIMÉTRICA, MEDINDO 50 CM DE COMPRIMENTO ACONDICIONADAS EM CAIXA.	UN	146			
172.	RÉGUA PLÁSTICA EM MATERIAL POLIESTIRENO CRISTAL DE 30 CM TRANSPARENTE, COM DIVISÃO EM MILÍMETROS, DESTAQUE A CADA 5 MILÍMETROS COM MARCAÇÃO NUMERADA A CADA CENTÍMETRO. AS DEMARCAÇÕES DEVEM SER CLARAS E PRECISAS NÃO PODENDO APRESENTAR FALHAS, MANCHAS, OU SEREM FACILMENTE REMOVIDAS, DEVENDO TRAZER TAMBÉM A MARCA DO FABRICANTE EM SEU CORPO. COMPRIMENTO: 30 CM; LARGURA: 26 MM (TOLERÂNCIA: MAIS OU MENOS 1 MM); ESPESSURA: MÍNIMA DE 01 MM. PERSONALIZAÇÃO EM SILK SCREEN A UMA COR (PRETO).	UN	503			
173.	SUPORTE PARA FITA ADESIVA, TAMANHO 12XMM X 50M	UN	1			
174.	SUPORTE PORTA CARIMBOS EM ACRÍLICO RESISTENTE COR FUME COM 6 LUGARES	UN	1			
175.	TECIDO DE ALGODÃO CRÚ: COMPOSIÇÃO: 100% ALGODÃO, COR: NATURAL (CRÚ), LARGURA: 2,20 M, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TECIDO DE PRIMEIRA QUALIDADE,	M	8			
176.	TECIDO TNT DIMENSÕES 1,0 X 1,4 MTS. GRAMATURA 45 GRAMAS CORES VARIADAS	MT	56			
177.	TESOURA DE PICOTAR ; - TAMANHO: 21CM; - FORMATO DE ZIG ZAG; - TODA EM AÇO NIQUELADO; - NÃO DESFIA O TECIDO E NEM AMASSA AS FOLHAS;- PARA DESTROS E CANHOTOS	UN	41			
178.	TESOURA DOMÉSTICA, COM LÂMINA EM AÇO INÓX, COM APROXIMADAMENTE 20 CM DE COMPRIMENTO.	UN	58			
179.	TESOURINHA DE METAL TESOURINHA ESCOLAR INOX-CABO POLIPROPILENO ATÓXICO - PONTA ARREDONDADA, SUPER RESISTENTE 11 CM.	UN	1378			
180.	TINTA P/ TECIDO CORES VARIADAS C/ 37 ML	UN	188			
181.	TINTA GUACHE, SOLÚVEL EM ÁGUA, ATÓXICO, 250 ML, COR AZUL CLARO.	CX	1046			
182.	TINTA PARA ALMOFADA PARA CARIMBO 30 ML	UN	18			
183.	TINTA PARA IMPRESSORA HP 1020 PRETO	UN	5			
184.	TINTA PARA IMPRESSORA HP 1360 COLORIDO	UN	20			
185.	TINTA PARA IMPRESSORA HP LAISER DESKJET 1300	UN	5			



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO nº. 27/2009

	PRETO					
186.	TINTA PARA PINCEL ATÔMICO CORES VARIADAS CX C/ 12 UNIDADES CONTENDO CADA UNIDADE 37 ML	CX	18			
187.	UMEDECEDOR DE DEDOS PARA FACILITAR O MANUSEIO DE CÉDULAS E PAPÉIS EM GERAL. COM AÇÃO GERMICIDA, EVITA A CONTAMINAÇÃO DA PELE. NÃO ENGORDURA OS PAPÉIS NEM RESSECA A PELE. EMBALAGEM CONTENDO 12 G	UN	3			

3.1.2- A entrega será feita conforme solicitação, mediante requisição/solicitação, em conformidade com as necessidade da Secretaria de Educação, Cultura e Desporto.

3.2- O EDITAL e seus anexos poderão ser retirados no horário de 07:00 h às 13:00 h nos dias de expediente na Prefeitura, gratuitamente.

3.3-Após a entrega da Proposta, apresentação do lance final e conseqüentemente assinatura do Contrato, a Prefeitura Municipal de Barra do Bugres-MT, **NÃO ACEITARÁ**, em hipótese alguma, justificativa referente a **ERROS** nos preços apresentados no Lance Final. A Licitante deverá conferir atentamente sua **PROPOSTA**, para que não se obrigue a arcar com possíveis prejuízos futuros, oriundas de **ERROS** de qualquer natureza em sua proposta de preços.

4- DA PARTICIPAÇÃO

4.1- Poderão participar deste Pregão, os interessados que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação constante do Item 9 deste Edital.

4.1.1- Os licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas.

4.2- Não será admitida nesta licitação a participação de empresas:

4.2.1- Concordatárias ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

4.2.2- Que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública, suspenso, ou que por esta tenham sido declaradas inidôneas;



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO nº. 27/2009

4.2.3- Que estejam reunidas em consórcio, sendo controladora, coligada ou subsidiária entre si, ou ainda, qualquer que seja sua forma de constituição;

4.2.4- Estrangeiras que não funcionem no País.

5- DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

5.1- Os envelopes PROPOSTAS DE PREÇOS (1) e documentos PARA HABILITAÇÃO (2) deverão ser entregues na Prefeitura até às 8:30 h. (oito horas e trinta minutos), (HORÁRIO DE MATO GROSSO), do dia 22 DE junho DE 2009, quando se dará início ao credenciamento e imediatamente à respectiva sessão;

5.2- O licitante deverá se apresentar para credenciamento junto a Pregoeira por meio de seu representante legal ou interessado, identificando-se, e se for o caso, comprovando a existência de poderes para formulação de proposta (lances) e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame, através de procuração pública ou procuração particular com firma reconhecida e se proprietário da Empresa, deverá estar acompanhado do Contrato Social da empresa ou Estatuto de criação para efeito de comprovação;

5.2.1-O credenciamento far-se-á por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular com firma reconhecida, outorgada por quem de direito e ficará retido nos autos;

5.2.2- A condição de sócio, proprietário, dirigente ou assemblado da empresa proponente, bem como a condição de detentor de poderes para a outorga da procuração, será verificada mediante a apresentação do estatuto ou contrato social que deverá estar **fora do envelope de habilitação**;

5.2.3 - **DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE** - Em se tratando de Microempresas - ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP que anseia usufruir dos benefícios da Lei 123/2006, a comprovação desta condição será efetuada mediante **certidão, expedida pela Junta Comercial** e deverá ocorrer quando do credenciamento, sob pena de não aplicação dos efeitos da Lei Complementar n.º 123/2006.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO nº. 27/2009

5.2.4- Os representantes legais ou interessados apresentarão na abertura da sessão, declaração dando ciência de que a licitante cumpre plenamente os requisitos de habilitação conforme modelo (ANEXO IV) e farão a entrega dos envelopes contendo a proposta comercial e documentação para habilitação (ESTA DECLARAÇÃO DEVERÁ ESTAR FORA DOS ENVELOPES).

6- DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

6.1- A Proposta e os Documentos de Habilitação, deverão ser apresentados no local, dia e hora determinados, em 02 (dois) envelopes distintos, devidamente fechados e rubricados no fecho, e atender aos seguintes requisitos:

- a) **Envelope (01): PROPOSTA DE PREÇOS** (contendo a proposta comercial)

- b) **Envelope (02): DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** (um único envelope contendo os documentos exigidos no item 9 deste edital).

6.1.1- Os envelopes deverão conter, ainda, em sua parte externa, os dizeres:

ENVELOPE (01) – PROPOSTA DE PREÇO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES - MT.

OBJETO: Aquisição de Materiais de Papelaria, expediente para atendimento as Escolas e Creches do Município de Barra do Bugres-MT.

PREGÃO N°. 0027/2009

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA:

ENVELOPE (02) – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES-MT.

OBJETO: Aquisição de Materiais de Papelaria, expediente para atendimento as Escolas e Creches do Município de Barra do Bugres-MT.

PREGÃO N°. 27/2009



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO nº. 27/2009

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA:

6.2- A Proposta de preços deverá apresentar os preços dos itens devidamente discriminados em planilha e deverá ainda:

6.2.1- Ser apresentada em 1 (uma) via, com todas suas páginas impressas preferencialmente em papel timbrado do licitante, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada, assinada e com todas as folhas rubricadas pelo representante legal do licitante proponente e ainda com cotação de preços, sob pena de desclassificação;

6.2.2- Conter declaração expressa de que nos preços cotados deverão estar consideradas todas as despesas com salários, encargos sociais e comerciais, bem como quaisquer outros custos relativos à compra do produto;

6.2.3- Ter validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação;

6.2.4- Dados do Representante Legal para assinatura do Contrato:

-Nome Completo:

-Nacionalidade:

-Estado Civil:

-Profissão:

-Endereço Completo:

-RG nº:

-CPF nº:

6.2.5- Dados da Empresa:

-Razão Social:

-Endereço Completo:

Praça Ângelo Masson, nº. 1000, Centro, Barra do Bugres – Fone (0**65)3361-1921





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO n.º 27/2009

-CNPJ n.º:

-Inscrição Estadual (se houver):

-Inscrição Municipal n.º (se houver):

-Conta Bancária n.º:

-Agência n.º - Banco:

-Telefone da Empresa

-E-mail para contato.

-Prazo de entrega do produto, objeto desta licitação, em até 05 (cinco) dias contados do recebimento da requisição/pedido.

6.3- A Licitante vencedora deverá, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da definição da proposta de lance no pregão, formular e entregar a proposta definitiva de preços, na forma dos valores ofertados, sob pena de ser considerada desistente, convocando-se, então, a segunda colocada, sem prejuízo à aplicação das sanções estabelecidas no item 12 deste Edital;

6.4- A proposta de preços deverá constar de oferta firme e precisa, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado;

6.5- Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus ANEXOS, sejam omissas ou apresentem irregularidades, ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;

6.6- A apresentação da proposta implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus ANEXOS.

7- DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES

Praça Ângelo Masson, n.º. 1000, Centro, Barra do Bugres – Fone (065)3361-1921**





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO nº. 27/2009

7.1- Declarada a abertura da sessão pela Pregoeira, não mais serão admitidos novos proponentes, dando-se início ao recebimento dos envelopes contendo a Proposta de Preços e a Documentação de Habilitação;

7.2- Em seguida, serão abertos os envelopes “01”, contendo as Propostas de Preços.

8- DA CLASSIFICAÇÃO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

8.1- A classificação das propostas será pelo critério de **menor preço por Item**, em conformidade com o estabelecido neste Edital;

8.2- A pregoeira procederá à abertura dos envelopes contendo as propostas de preço, verificando a sua conformidade com os requisitos estabelecidos no Edital e classificará o autor da proposta de menor preço e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente ao preço mais baixo. (Nosso Edital: 7.2);

8.2.1- Quando não forem verificadas, no mínimo, 03 (três) propostas escritas de preços, incluindo a de menor preço, nas condições definidas no item 8.2, a Pregoeira classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de 03 (três), incluindo a de menor preço, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas;

8.3- Os Licitantes classificados nos termos dos subitens 8.2 ou 8.2.1 serão, individualmente, convidados pela Pregoeira para ofertarem lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, a começar pelo licitante que ofertou o maior preço entre todos classificados e os demais em ordem decrescente do valor ofertado;

8.3.1- A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pela pregoeira, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante para efeito de ordenação das propostas;

8.3.2- Caso não se realizem lances verbais na forma do sub item 8.3, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação;

Praça Ângelo Masson, nº. 1000, Centro, Barra do Bugres – Fone (0**65)3361-1921





**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO nº. 27/2009**

8.4- Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades relacionadas no item 12 deste Edital;

8.5- Encerrada a etapa competitiva, as propostas serão ordenadas, exclusivamente, pelo critério de menor preço de cada lote;

8.6- Em seguida, a Pregoeira examinará a aceitabilidade da proposta primeira classificada quanto ao objeto e valor apresentado de acordo com o definido neste Edital, decidindo motivadamente a respeito;

8.7- Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para a confirmação das suas condições habilitatórias;

8.8- Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, o proponente será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto definido neste Edital;

8.9- Se a oferta não for aceitável, ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, a Pregoeira examinará as ofertas subsequentes, verificando sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame;

8.10- Nas situações previstas nos subitens 8.3.2, 8.6 e 8.9, a pregoeira poderá negociar diretamente com o proponente, para que seja obtido preço melhor;

8.11- Da reunião lavrar-se-á Ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pela a Pregoeira e os licitantes presentes;

8.12- Verificando-se, no curso da análise, o descumprimento de requisitos estabelecidos neste Edital, a proposta será desclassificada;



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO nº. 27/2009

8.13-Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerá esta última.

9- DA HABILITAÇÃO – ENVELOPE “2” (DOCUMENTAÇÃO)

9.1- Disposições Gerais de Habilitação:

9.1.1- Para participar da presente licitação, as empresas interessadas apresentarão, em conformidade com as condições abaixo descritas, os seguintes documentos: **ENVELOPE 2 todos os documentos de HABILITAÇÃO, em plena validade, pertinentes a HABILITAÇÃO JURÍDICA, QUALIFICAÇÃO TÉCNICA, QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA E REGULARIDADE FISCAL, conforme abaixo relacionados:**

9.1.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA

9.1.2.1- Registro comercial, no caso da empresa individual;

9.1.2.2- Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

9.1.2.3- Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício;

9.1.2.4- Cópia da Cédula de Identidade (RG) dos sócios da empresa Licitante;

9.1.2.5 Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO nº. 27/2009

9.1.2.6- Declaração, por escrito, sob pena de desclassificação, de que aceita todas as exigências do presente Edital, bem como se submete a todas as propostas contidas na Lei 8.666/93 (**ANEXO VI**).

9.1.3. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

9.1.3.1- Declaração da empresa de disponibilidade para fornecimento do produto, objeto desta Licitação (**ANEXO VII**);

9.1.3.2 Atestado comprovando que já forneceu ou fornece produtos similares ao do objeto desta licitação, o qual poderá ser fornecido por empresa pública ou privado;

9.1.3.3 Declaração de inexistência de fatos impeditivos a sua habilitação e de cumprimento do disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, em atendimento ao estabelecido nos artigos 32, § 2º e inciso V do art. 27, ambos da Lei n.º 8.666/93 e no Decreto n.º 4.358/2002, preferencialmente conforme modelo do **ANEXO III e IV deste Edital**.

9.1.4.QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

9.1.4.1- Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta, devidamente assinado pela empresa licitante e ainda por contador habilitado;

9.1.4.2 Certidão Negativa de pedido de falência ou concordata expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da licitante, cuja data de expedição não anteceda em mais de 30 (trinta) dias da data de realização do presente PREGÃO;

9.1.5 - Das Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO nº. 27/2009

9.1.5.1 As ME e EPP deverão apresentar toda documentação exigida neste edital, incluindo a regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

9.1.5.2 Em se tratando de Microempresas - ME ou Empresa de Pequeno Porte - EPP, a comprovação desta condição será efetuada mediante certidão, expedida pela Junta Comercial e deverá ocorrer quando do credenciamento, sob pena de não aplicação dos efeitos da Lei Complementar n.º123/2006.

9.1.5.3 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 02 (dois) dias úteis, cujo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração, para regularização da documentação.

9.1.5.4 A não regularização da documentação, no prazo previsto, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81 da Lei 8.666/93 sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato ou revogar a Licitação.

9.1.5.5 Na licitação será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas sejam iguais ou até 5% cinco por cento) superiores ao melhor preço, procedendo-se, em seguida, conforme o disposto no art. 45 e incisos da Lei Complementar 123/2006.

9.1.6 REGULARIDADE FISCAL:

9.1.6.1- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica-CNPJ;

9.1.6.2 Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) dos sócios da empresa licitante;

9.1.6.3 Alvará de funcionamento fornecido pela Prefeitura da sede do licitante;

9.1.6.4 Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta Negativa da Dívida Ativa da União e Receita Federal).

Praça Ângelo Masson, nº. 1000, Centro, Barra do Bugres – Fone (065)3361-1921**





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO nº. 27/2009

9.1.6.5 Certidão negativa de débitos junto à Receita Estadual (certidão de quitação de tributos e contribuições e Certidão Negativa quanto á divida Ativa) podendo ser apresentada em um único documento quando a legislação estadual determinar a unificação.

9.1.6.6 Certidão de quitação com a Fazenda Municipal da sede da licitante;

9.1.6.7 Prova de regularidade relativa à Seguridade Social, junto ao INSS da sede da licitante;

9.1.6.8 Certificado atualizado de regularidade de fundo de garantia por tempo de serviço – FGTS, de sede da licitante;

9.1.6.9 DECLARAÇÃO da própria empresa de que não existe em seu quadro de empregados, servidores públicos exercendo função de gerência, administração ou tomada de decisão (incluído no ANEXO III);

9.1.6.10 DECLARAÇÃO conforme Modelo ANEXO V.

Observação: Os licitantes que comprovarem através de documentação que se enquadram no regime de Micro Empresa e Empresa de Pequeno Porte, se beneficiarão da Lei Complementar nº. 123/2006.

9.1.7- Os documentos necessários à habilitação, deverão estar contidos no **ENVELOPE “02” - DOCUMENTOS**, e poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia (exceto produzida por fac-símile), autenticada por cartório competente, ou publicação em órgão da imprensa oficial, ou, ainda, por cópia, desde que acompanhada do original para conferência e autenticação pela Pregoeira ou a quem o mesmo designar da Equipe de Apoio, na própria Sessão;

9.1.8- A empresa ou sociedade estrangeira, em funcionamento no Brasil, deverá apresentar, também, a autorização para tal, expedida pelo órgão competente, quando a atividade assim exigir;

Praça Ângelo Masson, nº. 1000, Centro, Barra do Bugres – Fone (065)3361-1921**





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO nº. 27/2009

9.1.9- Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital;

9.1.10- A documentação de habilitação incompleta e/ou incorreta implicará na inabilitação do proponente, ficando sujeito à penalidade prevista no item 12.1 deste Edital;

9.1.11- Nessa hipótese, a Pregoeira convocará o segundo menor preço, conforme disposições do item 8.9 do Edital, observadas, ainda, as disposições dos itens 14.14 e 14.15.

10- DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

10.1- Qualquer cidadão poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar os termos do presente Edital por irregularidade, protocolizando o pedido até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para a realização do Pregão, no Serviço de Protocolo da Prefeitura Municipal de Barra do Bugres-MT, situado no endereço mencionado no preâmbulo, cabendo a Pregoeira decidir sobre a petição no prazo de vinte e quatro horas. Quaisquer pedidos de esclarecimentos em relação a eventuais dúvidas na interpretação deste Edital deverão ser encaminhados por escrito a pregoeira no Departamento de Licitação desta Prefeitura Municipal, não sendo aceito, em nenhuma hipótese, o encaminhamento de outra forma.

10.1.1- Caberá a Pregoeira decidir sobre a petição no prazo de vinte e quatro (24) horas;

10.1.2- Acolhida a petição contra o ato convocatório, a mesma será divulgada através dos meios em que se deu a divulgação do Edital, e marcada nova data para a sessão.

11- DOS RECURSOS

11.1- A manifestação da intenção de interpor recurso será feita no final da sessão, com registro em ata da síntese das suas razões, podendo os interessados juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias úteis, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados a apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr a partir do término do prazo do recorrente, sendo-lhe assegurada vista imediata dos autos;





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO nº. 27/2009

11.2- O recurso contra a decisão da pregoeira não terá efeito suspensivo;

11.3- A falta de manifestação imediata e motivada do licitante, importará na decadência do direito de recurso e na adjudicação do objeto pela Pregoeira, ao vencedor;

11.4- O acolhimento do recurso importará na invalidação, apenas, dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

11.5- A petição poderá ser feita na própria sessão de recebimento e, se oral, será reduzida a termo em Ata;

11.6- Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, na Prefeitura Municipal de Barra do Bugres-MT, localizada à Praça Ângelo Masson , nº. 1000, Centro, Barra do Bugres - MT, nos dias úteis no horário de 07:00 às 13:00 horas;

11.7- Não serão reconhecidos os memoriais de recursos enviados por fax e/ou intempestivos.

12- DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1- O licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, deixar de entregar documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo da aplicação das multas e outras penalidades previstas no Edital, no contrato e nas demais disposições legais;

12.1.1- As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Sistema de Cadastro Municipal e, no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período;



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO n.º. 27/2009

12.1.2-Na hipótese de descumprimento parcial ou total, pela Contratada, das obrigações contratuais assumidas, cabe, ainda, de acordo com a gravidade da infração, a aplicação das seguintes penalidades:

- I advertência;
- II multa de 0,05% (zero vírgula, zero cinco por cento) ao dia, sobre o valor do Contrato, por dia de atraso da entrega do material, até o 30º (trigésimo) dia;
- III multa de 2% (dois por cento) ao dia, sobre o valor total do Contrato, a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, por dia de atraso na entrega do material, bem como o pagamento de indenização por eventuais prejuízos causado à Administração pela inexecução do contrato, sem prejuízo das demais penalidade previstas na Lei n.º 8.666/93;
- IV multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do Contrato, quando o inadimplemento ensejar a rescisão contratual;
- V suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, conforme a autoridade fixar em função da natureza e da gravidade da falta cometida;
- VI declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Federal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

13- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1- As despesas decorrentes da contratação, objeto desta Licitação, correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária: 08.00200.12.365.5020.2040-3.3.90.30.00.00- 08.00200.12.361.5020.2043-

Praça Ângelo Masson, n.º. 1000, Centro, Barra do Bugres – Fone (065)3361-1921**





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO nº. 27/2009

3.3.90.30.00.00-08.00400.13.392.5080.2045-3.3.90.30.00.00-08.00200.12.361.5010.2037-

3.3.90.30.00.00- 08.00100.12.364.5040.2093-3.3.90.30.00.00

13.2- Nos exercícios subseqüentes as despesas correrão à mesma conta ou daquela que for destinada a custear este tipo de despesa no Orçamento da Prefeitura Municipal de Barra do Bugres-MT.

14-DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1- O presente Edital e seus **ANEXOS**, bem como a proposta do licitante vencedor, farão parte integrante do instrumento de Contrato (**ANEXO II**), independentemente de transcrição;

14.2- A presente licitação somente poderá vir a ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovada, ou anulada no todo ou em parte por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado;

14.3- Após a homologação da licitação e autorização da despesa pela Autoridade competente, o licitante vencedor será convocado, para, no prazo de até (dez) dias, firmar o contrato (**ANEXO II** deste Edital);

14.4- Para celebrar a contratação, o licitante vencedor deverá manter as mesmas condições de habilitação;

14.5- Quando o licitante vencedor não apresentar situação regular, de acordo com o item 9.1.1, no ato da contratação, conforme indicado no item 14.4, a Pregoeira convocará outro licitante, na ordem de classificação, sucessivamente, observando a faculdade prevista no item 8.9 deste Edital;

14.6- Se o licitante vencedor recusar-se a assinar o termo de contrato ou retirar o instrumento equivalente injustificadamente, ou por motivo não aceito pela Prefeitura Municipal de Barra do Bugres, será aplicada a regra estabelecida Art. 11, Inciso XXII, do Decreto 3.555/00;



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO nº. 27/2009

14.7- A recusa injustificada do licitante vencedor em assinar o Contrato ou outro documento equivalente, de acordo com o disposto no item 14.3, assim como, a situação irregular indicada no item 14.5, ensejam na aplicação de penalidade na forma do item 12 deste Edital;

14.8- Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Prefeitura Municipal de Barra do Bugres não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório;

14.9- Os proponentes serão responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação;

14.10- Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pela Pregoeira;

14.11- O proponente que vier a ser contratado, ficará obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato, nos termos do § 1º do artigo 65 da Lei 8.666/93;

14.12- Não havendo expediente, ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário por parte do pregoeiro, não existindo necessidade de nova convocação;

14.13- Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na sede da Prefeitura Municipal de Barra do Bugres;

14.14- O desatendimento de exigências formais e não essenciais, não implicará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de pregão;



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO nº. 27/2009

14.15- As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato;

14.16- Qualquer pedido de esclarecimento, em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus ANEXOS, deverá ser encaminhado, por escrito, à Pregoeira, À Praça Ângelo Masson, 1.000-Centro- Barra do Bugres-MT o telefone (65) 3365-2771 observado o prazo fixado no subitem 10.1 deste Edital;

14.17- A homologação do resultado desta licitação não implicará em direito à contratação;

14.18- Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei n.º 10.520/02, do Decreto n.º 3.555/00 do Decreto n.º 3693/00, publicado no D.O.U. de 21/12/2000, o Decreto 3784/2001, de 06.04.2001 e suas alterações posteriores e subsidiariamente da Lei 8666/93 e suas alterações posteriores;

14.19- A pregoeira poderá solicitar a qualquer licitante informações ou esclarecimentos complementares, que deverão ser atendidos no prazo que vier a ser assinalado. O não atendimento da solicitação no prazo estabelecido implicará na inabilitação ou desclassificação do licitante;

14.20- Antes da celebração do contrato ou de seus respectivos aditivos, a Administração poderá efetuar consultas a órgãos competentes, a fim de se certificar das qualificações analisadas neste certame;

14.21- As obrigações da Contratada e da Contratante, bem como todas as demais Cláusulas Contratuais encontram-se disciplinadas na Minuta de Contrato, **ANEXO II** deste Edital;

14.22- Ocorrendo o inadimplemento de obrigação contratual por parte da contratada, respeitadas as condições estabelecidas em Cláusula própria da minuta do contrato, constante do Anexo II deste Edital, a Prefeitura Municipal de Barra do Bugres poderá rescindir o contrato;

14.23- Será permitida a atualização do preço, na forma prevista no Contrato, conforme Minuta constante do Anexo II deste Edital, desde que devidamente justificado e em conformidade com a





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO nº. 27/2009

Lei 8666/93, fazendo-se prevalecer o equilíbrio econômico-financeiro do Instrumento Contratual, devendo ser respeitado os índices apresentados pelo Governo Federal;

14.24- É facultado a Pregoeira ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada à inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

15. DO RECEBIMENTO, DA ACEITAÇÃO E DO PAGAMENTO

15.1- A Contratada deverá apresentar a Nota de fornecimento do produto juntamente com a entrega do mesmo, devendo o pagamento ocorrer no prazo de até 30 (trinta) dias, contado da data da fatura;

15.2- O valor global do Contrato será estimativo e por ser estimativo o Contratante reserva a si o direito de utilizar-se ou não da totalidade do objeto deste Certame, respeitados os dispositivos previstos no Diploma Legal, podendo ainda ser acrescido no limite de até 25% (vinte e cinco por cento), devendo ser respeitado sempre o parágrafo 1º do artigo 65 da lei 8.666/93;

15.3- Caso a Contratada não cumpra as cláusulas contratuais estará sujeita às penalidades;

15.4- O recebimento do produto, objeto deste Edital, poderá ser acompanhado e fiscalizado por intermédio do Setor de Serviços e Compras e do próprio Setor que o estará recebendo;

15.5- Havendo erro nos documentos hábeis de cobrança ou circunstâncias que impeçam o pagamento, aqueles serão devolvidos e o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Neste caso, o prazo para pagamento iniciará após a regularização, sem ônus para a Administração.

16-DOS ENCARGOS

16.1-Incumbente a Prefeitura Municipal de Barra do Bugres:



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO nº. 27/2009

- I - acompanhar e fiscalizar a execução da Nota de Empenho, bem como atestar a nota fiscal/fatura após e efetiva **ENTREGA DO PRODUTO**, objeto desta licitação;
- II-efetuar o pagamento à Contratada;
- III-aplicar à Contratada as penalidades previstas neste Edital e na legislação pertinente, quando for o caso;
- emprestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao objeto, que venham a ser solicitados pela Contratada;
- V - documentar as ocorrências havidas;
- VI-determinar a regularização das faltas e defeitos observados na execução do objeto da Licitação.

16.2- Incumbe à Contratada:

- I - arcar com todos os custos necessários para o atendimento do objeto desta licitação, bem como todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, sociais, comerciais, impostos, taxas, fretes, seguros, garantia, contribuições fiscais e para-fiscais, e quaisquer outros gastos e despesas que se fizerem necessários;
- II-assumir todo e qualquer prejuízo causado à Administração ou a terceiros decorrente da execução do Contrato/Nota de Empenho;
- III-aceitar nas mesmas condições ajustadas, os acréscimos ou supressões até o limite de 25%, na forma do Art. 65, parágrafo 1º da Lei 8.666/93 e alterações;
- IV-substituir, sem ônus para a Prefeitura Municipal de Barra do Bugres e no prazo de até 05 (cinco) dias, contados de sua notificação, o **PRODUTO** em que se verifiquem, no recebimento, vícios, defeitos, incorreções ou que esteja em desacordo com o especificado neste Edital;
- V - atender prontamente quaisquer exigências do representante da Prefeitura Municipal de Barra do Bugres, inerentes ao objeto da contratação;





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO nº. 27/2009

VI-manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições de qualificação da habilitação;

VII-retirar a Nota de Empenho emitida em seu favor em até dois dias úteis contados da sua notificação;

VIII-discriminar na nota fiscal as especificações do material de modo idêntico àquelas apresentadas na sua Proposta e em conformidade com o **ANEXO I** deste Edital;

17- DO CONTRATO

17.1-No caso de homologação (ões), o Contrato será celebrado imediatamente, cujas Cláusulas encontram-se na Minuta de Contrato, **ANEXO II** que integra o presente Edital.

18- DO FORO

18.1- Fica eleito o Foro da Comarca de Barra do Bugres/MT, Justiça Estadual, com a exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias oriundas desta licitação, que não puderem ser solucionadas administrativamente.

Barra do Bugres/MT, 09 de maio de 2009.

Marilene da Silva Campos
Pregoeira



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO nº. 27/2009

ANEXO I

Pregão Nº. 27/2009

Formulário Padrão de Proposta - Termo de Referência

Licitação Pregão Presencial nº: 027/2009 - Prefeitura Municipal de Barra do Bugres - MT.

Modalidade: Pregão Presencial.

Tipo: Menor Preço por Item.

OBJETO: Aquisição de Materiais de Papelaria, Materiais de Expediente, e para atendimento as Escolas e Creches do Município de Barra do Bugres-MT, do tipo **MENOR VALOR DE CADA ITEM**, conforme abaixo discriminado:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID	QUANTL.	MARCA	VAL/UNIT	VAL/TOTAL
188.	ALFABETO EM MADEIRA COM MATERIAL EM M.D.F. 26 PEÇAS, SERIGRAFIA EM ... TAMANHO 3,5X4,5CM	UM	34			
189.	ALFINETE COM CABEÇA CAIXA COM 100 UNIDADES	UN	63			
190.	ALFINETE PARA MAPA COM CABECINHA C/100 – COLOR COMPRIDO	UN	44			
191.	ALGODÃO MACIO E ABSORVENTE EM BOLAS PARA USO GERAL, EMBALAGEM COM 100 G.	UND	30			
192.	ALMOFADA PARA CARIMBO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 06 X10 CM, COR AZUL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, E ACONDICIONADAS EM CAIXA.	UN	30			
193.	APAGADOR PARA QUADRO NEGRO COM PORTA GIZ.	UN	156			
194.	APAGADOR PLÁSTICO PARA LOUSA BRANCA	UN	6			
195.	APONTADOR DE LÁPIS MANUAL PORTÁTIL UMA ENTRADA EM MATERIAL PLÁSTICO RÍGIDO ULTRA-RESISTENTE, SEM DEPÓSITO RETANGULAR.	UN	17750			

Praça Ângelo Masson, nº. 1000, Centro, Barra do Bugres – Fone (0**65)3361-1921





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO nº. 27/2009

196.	BALÃO DE LÁTEX COLORIDO TIPO CANUDO EMBALAGEM COM 50 UNIDADES	PCT	80			
197.	BALÃO DE LÁTEX TAMANHO 7 COLORIDO EMBALAGEM COM 50 UNIDADES	UN	120			
198.	BAMBOLE - EM TUBO DE PLASTICO; MEDINDO 20 MM X 63 CM	UN	50			
199.	BARBANTE - EM ALGODÕES CRUS; COM 08 FIOS; COMPOSTO DE DIVERSAS LINHAS ENTRELAÇADAS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 50 METROS DE COMPRIMENTO X 01CM DE LARGURA.	UN	142			
200.	BOLAS DE ISOPOR. BOLA 40 MM - PACOTE COM 40 UNIDADES	UN	150			
201.	BORRACHA BRANCA PARA LÁPIS, MACIA, FLEXÍVEL, SEM ADIÇÃO DE CORANTES OU CARGAS MINERAIS COM CAPA PLÁSTICA QUE PERMITA APAGAR ESCRITA A LÁPIS SEM BORRAR O PAPEL, DEVENDO TRAZER TAMBÉM A MARCA DO FABRICANTE NA FACE OPOSTA. DIMENSÕES MÍNIMAS DA BORRACHA: COMPRIMENTO 30 MM; LARGURA 20 MM E ESPESSURA 06 MM.	UN	17100			
202.	CADEADO - CORPO EM LATÃO MACIÇO; CORPO EM LATÃO MACIÇO; TAMANHO: 20 X 40 X 12 MM	UN	5			
203.	CADEADO - CORPO EM LATÃO MACIÇO; CORPO EM LATÃO MACIÇO; TAMANHO: 70 X 105 X 23 MM	UN	10			
204.	CADERNO BROCHURA 1/4 COM 48 FOLHAS: DIMENSÕES MÍNIMAS: 202X140MM, MIOLO: PAPEL RECICLADO (ECOLÓGICO), 56 GRM2, CAPA: EM CARTÃO DUPLEX 250 GRM2, 4X0 CORES, ACABAMENTO 02 GRAMPOS.	UN	14454			
205.	CADERNO CAPA DURA COM ESPIRAL 10X1 COM 200 FOLHAS	UN	80			
206.	CADERNO DE CALIGRAFIA, TIPO BROCHURA, COM 48 FLS	UN	2400			
207.	CADERNO DESENHO 1/4 COM 48 FOLHAS: DIMENSÕES MÍNIMAS: 202X140MM, MIOLO: PAPEL RECICLADO (ECOLÓGICO), 56 GRM2, CAPA: EM CARTÃO DUPLEX 250 GRM2, 4X0 CORES, ACABAMENTO 02 GRAMPOS.	UN	2806			
208.	CADERNOS BROCHURÃO, COM 80 FOLHAS BRANCAS, RESISTENTES, GRAMPEADO, CAPA DURA, PESANDO NO MÍNIMO 90G/M2, E FOLHAS PESANDO 56G/M2.	UN	60			
209.	CAIXA ARQUIVO MORTO POLIONDAS, NA MEDIDA DE	UN	10			

Praça Ângelo Masson, nº. 1000, Centro, Barra do Bugres – Fone (0**65)3361-1921





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO nº. 27/2009

	350X130X245 MM					
210.	CALCULADORA 12 DÍGITOS - BATERIA G-10- 4 OPERAÇÕES BÁSICAS; PORCENTAGEM; - MEMÓRIA; - INVERSÃO DE SINAIS; - GT- CORREÇÃO TOTAL E PARCIAL; - DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO OU TECLA OFF; VISOR: CRISTAL LÍQUIDO	UN	7			
211.	CALCULADORA, C - 204 - ELETRÔNICA COM 10 DÍGITOS	UN	3			
212.	CANETA ESFEROGRÁFICA PONTA MÉDIA DE 1,0 MM COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO. CORPO HEXAGONAL, TRANSPARENTE. TAMPA VENTILADA, REMOVÍVEL, COM HASTE PARA FIXAÇÃO. "TAMPINHA DE PRESSÃO". RETIRADA E COLOCAÇÃO DA CARGA ATRAVÉS DA PONTA DA ESCRITA. A MARCA DEVERÁ ESTAR GRAVADA NO CORPO DO PRODUTO. CAIXA COM 50 UNIDADES	UN	3550			
213.	CANETA HIDROCOR COM APROXIMADAMENTE 14 CM DE COMPRIMENTO, COM 12 CORES, ACONDICIONADAS EM CAIXA.	UN	313			
214.	CANETA MARCA TEXTO AMARELO, EM CAIXA CONTENDO 24 UNIDADES, PONTA INDEFORMÁVEL, TINTA FLUORESCENTE A BASE DE ÁGUA, COM PONTA FACETADA PARA TRAÇOS APROXIMADOS DE 1 A 4 MM, QUE SE FIXA SOBRE A TINTA ESFEROGRÁFICA, HIDROGRÁFICA, LÁPIS, TEXTO DATILOGRAFADO E IMPRESSO.	UN	54			
215.	CANETA MARCADOR PARA QUADRO BRANCO, NA COR AZUL, ACONDICIONADA EM CAIXA	UN	36			
216.	CANETA PARA ESCRITA EM (DVD, CD)PONTA POLIACETAL COM PROJETER EM METAL DE 1.0MM, TINTA Á BASE DE ALCOOL ESCRITA IDEAL PARA CD, PLASTICOS , VINIL, ACRILICOS E VIDROS.	UN	30			
217.	CAPA PARA ENCADERNAÇÃO TRANSPARENTE, TAMANHO OFÍCIO A4	UN	50			
218.	CAPA PLÁSTICA PARA COMPUTADOR 20"	UN	1			
219.	CAPA PLÁSTICA PARA ENCADERNAÇÃO NA COR AZUL - CAPA PLASTICA TRANSPARENTE, PACOTE COM 100 UNIDADES	UN	50			
220.	CAPA PLÁSTICA PARA TV 20"	UN	5			
221.	CARIMBO DE NÚMEROS E SINAIS MATEMÁTICOS, 15 PEÇAS, TAMANHO 3,5X4,5CM	UN	34			

Praça Ângelo Masson, nº. 1000, Centro, Barra do Bugres – Fone (0**65)3361-1921





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO nº. 27/2009

222.	CARTOLINA AMERICANA CORES 500 X 660	UN	500			
223.	CARTOLINA CORES VARIADAS 500 X 660	UN	1565			
224.	CARTUCHO COLORIDO PARA IMPRESSORA HP DESKJET D1360 (22-C9352A)	UN	2			
225.	CARTUCHO PARA IMPRESSORA HP DESKJET D1360 COLOR, Nº 22	UN	3			
226.	CARTUCHO PARA IMPRESSORA HP DESKJET D1360 PRETO, Nº 21	UN	3			
227.	CARTUCHO PRETO PARA IMPRESSORA HP DESKJET D1360 (21-C9352A)	UN	2			
228.	CD-RW – 4X – 10X 80 MIN/700 MB	UN	237			
229.	CLIPS INOXIDÁVEL COLORIDO 3/0 COM 100UND	UN	73			
230.	CLIPS INOXIDÁVEL 1/0 COM 100 UNIDADES	UN	1			
231.	CLIPS INOXIDÁVEL 3/0 C/100	UN	74			
232.	CLIPS INOXIDÁVEL 6/0 C/100	UN	62			
233.	CLIPS INOXIDÁVEL 8/0 COM 25 UNIDADES	UN	4			
234.	CLIPS INOXIDÁVEL Nº 02 C/100	UN	58			
235.	COLA "ADESIVO INSTANTÂNEO UNIVERSAL" POSSUI FÓRMULA DE ALTO DESEMPENHO QUE COLA EM SEGUNDOS OS MAIS DIVERSOS TIPOS DE MATERIAIS. BASTAM ALGUMAS GOTAS PARA TER UMA COLAGEM RÁPIDA.	UN	10			
236.	COLA BRANCA 90 GRAMAS, COLA LÍQUIDA ESCOLAR BRANCA, EM TUBOS DE APROXIMADAMENTE 90G, ATÓXICA, LAVÁVEL, COM TAMPA DE ROSCA E BICO ECONÔMICO, PARA USO EM PAPELÃO E PAPEL, INODORA, DE 1ª QUALIDADE, COM BOA ADESIVIDADE, SECAGEM RÁPIDA, HOMOGENEA, QUE NÃO MANCHE A REGIÃO ONDE É APLICADA. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO E COMPOSIÇÃO DO PRODUTO, MARCA E DADOS DO FABRICANTE, COM DATA DE VALIDADE MÍNIMA DE DEZOITO (18) MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA	UN	8032			
237.	COLA COLORIDA - CX. C/ 06 CORES – 25ML: CAIXA COM SEIS (6) UNIDADES DE CORES DIFERENTES, A BASE DE P.V.A., NAS CORES PRIMÁRIAS, PARA USO EM PAPEL, CERÂMICA E TECIDO, COM BICO ECONÔMICO, CONTENDO NO MÍNIMO 25ML CADA TUBO, COM MARCA, DADOS DO FABRICANTE E COMPOSIÇÃO DO PRODUTO IMPRESSOS NO CORPO DO MATERIAL, COM VALIDADE MÍNIMA DE DEZOITO	UN	235			



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO nº. 27/2009

	(18) MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.					
238.	COLA EM BASTÃO – COMPOSIÇÃO: GLICERINA, ESTER, COMPOSTA POLIVINÍLICO, ADITIVOS; TAMPA COM PREFEITA VEDAÇÃO; PRODUTO ATÓXICO.	UN	56			
239.	COLA GLITER PEQUENA, CAIXA COM 06 UNIDADES	UN	189			
240.	COLA PARA E.V.A 40GR	UN	26			
241.	COLA PARA ISOPOR MÉDIO 90GR	UN	21			
242.	CORRETIVO LIQUIDO, MULTIUSO (ERROS ESFEROGRÁFICOS E DE MECANOGRRAFIA); À BASE DE ÁGUA, CONTENDO RESINA ACRÍLICA; ATÓXICO; PINCEL COM CERDAS(NATURAIS OU SINTÉTICAS) COMPACTAS E INDEFORMÁVEIS(NÃO ALTERANDO-SE COM USO), PERMITINDO CORREÇÃO PRECISA E UNIFORME; COM ALTO PODER DE COBERTURA; SECAGEM RÁPIDA; FRASCO COM 18 ML.	UNID	120			
243.	CUMBUQUINHA PLÁSTICA GRANDE	UN	300			
244.	DISQUETE, TAMANHO 3 1/2 POL, CAPACIDADE 1.44 MB, TAXA DENSIDADE HDELEVADA DENSIDADE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS FORMATADO	UNID	10			
245.	DVD-R MÍDIA GRAVÁVEL UTILIZADA PARA ARMAZENAMENTO DE ÁUDIO, VÍDEO, PROGRAMAS PARA COMPUTADORES, DOCUMENTOS, JOGOS, IMAGENS DIGITAIS E OUTROS TIPOS DE DADOS. APRESENTA UMA SUPERFÍCIE PRATEADA COM LOGO DO FABRICANTE. CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO: 4.7 GB VELOCIDADE: 1X-8X .	UNID	310			
246.	ELÁSTICO FINO. COMPOSIÇÃO: 60% POLIÉSTER, 40% ELASTODIENO.	MT	15			
247.	ENVELOPE A4 SACO BRANCO 229X324MM	UNI	100			
248.	ENVELOPE BRANCO 240 X 340 MM	UN	1300			
249.	ENVELOPE CARTA 114X162 75GR	UN	500			
250.	ENVELOPES TIPO SACO - EM PAPEL; GRAMATURA DE 80 G/M2; MEDINDO 280 X 200MM	UN	300			
251.	ENVELOPES TIPO SACO - EM; GRAMATURA DE 80 G/M2; MEDINDO 350 X 250MM	UN	400			

Praça Ângelo Masson, nº. 1000, Centro, Barra do Bugres – Fone (0**65)3361-1921





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO nº. 27/2009

252.	ESPIRAL PLÁSTICA 09MM, PARA ENCADERNAÇÃO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 33CM DE COMPRIMENTO.	UN	50			
253.	ESPIRAL PLÁSTICA 12MM, PARA ENCADERNAÇÃO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 33CM DE COMPRIMENTO, NA COR PRETA.	UN	40			
254.	ESPIRAL PLÁSTICA 17 MM, PARA ENCADERNAÇÃO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 33CM DE COMPRIMENTO, NA COR PRETA.	UN	20			
255.	ESPIRAL PLÁSTICA 20MM, PARA ENCADERNAÇÃO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 33CM DE COMPRIMENTO, NA COR PRETA.	UN	30			
256.	ESPIRAL PLÁSTICA 7MM, PARA ENCADERNAÇÃO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 33CM DE COMPRIMENTO, NA COR PRETA.	UN	30			
257.	ESTILETE ESTREITO, EM ESTOJO COM UMA (1) LAMINA EM AÇO INOX DE ALTA RESISTÊNCIA COM TRAVA DE SEGURANÇA.	UN	10			
258.	ESTILETE GRANDE LAMINA AÇO INOX 18 MM	UN	32			
259.	EXTRATOR DE GRAMPOS, TIPO ESPÁTULA, INOXIDÁVEL, MEDINDO APROXIMADAMENTE 14 A 16 CM X 10,5MM. - EXTRATOR DE GRAMPOS, TIPO ESPÁTULA, INOXIDÁVEL, MEDINDO APROXIMADAMENTE 14 A 16 CM X 10,5MM	UN	17			
260.	FITA ADESIVA DE 12 MMX30 M	UN	230			
261.	FITA ADESIVA TRANSPARENTE – 40 X 50 M PVC	UN	365			
262.	FITA CREPE MEDINDO APROXIMADAMENTE 18 MMX50 M	PCT	13			
263.	FITA CREPE MEDINDO APROXIMADAMENTE 50 MM X 50 M	UN	83			
264.	FITA DUPLA FACE 12MM X 50M	UN	149			
265.	FITA TRANSPARENTE FINA 12MM X 50M	UN	5			
266.	FITILHO - CORES VARIADAS 05X50	UN	51			
267.	FLHA A4 (210 X 297MM) 75G/M ² TIPO MULTIFUNCIONAL, RESMA CONTENDO 500 FOLHAS	UNI	10			
268.	FLORES ARTIFICIAIS	UNID	24			
269.	FURADOR DE FIGURADOR – MATERIAL SINTETICO E AÇO- TAMANHO GRANDE.	UN	21			
270.	GIZ DE CERA GROSSO (GIZÃO) C/ 12 CORES	UN	820			
271.	GIZ DE CERA, TAMANHO PEQUENO, CORES VARIADAS, EM CAIXA COM 12 UNIDADES	CX	215			



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO nº. 27/2009

272.	GIZ ESCOLAR CILÍNDRICO PLASTIFICADO ANTIALÉRGICO – NÃO SUJA AS MÃOS – CAIXA C/ 30 CAIXINHAS C/ 50 BASTÕES DE GIZ BRANCO	CX	129			
273.	GIZ ESCOLAR CILÍNDRICO PLASTIFICADO ANTIALÉRGICO – NÃO SUJA AS MÃOS – CAIXA C/ 30CAIXINHAS C/ 50 BASTÕES DE GIZ COLORIDO	CX	97			
274.	GLOBO TERRESTRE GRANDE	UN	2			
275.	GRAMPEADOR APROPRIADO PARA GRAMPEAR TECIDO EM MADEIRA, TAPEÇARIAS, SILK SCREEN, TELAS PARA PINTURA. ALTURA 145MM, LARGURA 30MM, COMPRIMENTO 187MM, PESO 0,500KG	UN	4			
276.	GRAMPEADOR DE GRANDE CAPACIDADE EM AÇO, APOIO DA BASE EM RESINA TERMOPLÁSTICA, DIMENSÕES: 301X84X23, 6MM, UTILIZA GRAMPOS 23/8 A 23/23, CAPACIDADE PARA GRAMPEAR ATÉ 240 FOLHAS DE PAPEL 75G/M2	UN	23			
277.	GRAMPEADOR MÉDIO DE MESA PLÁSTICO BASE EM POLIETILENO E COBERTURA EM POLIETILENO, ESTRUTURA INTERNA EM AÇO INOXIDÁVEL DIMENSÕES: 110 X 33 X 47 CM, CAPACIDADE PARA GRAMPEAR ATÉ 25 FLS DE PAPEL 75G/M2,	UN	7			
278.	GRAMPEADOR, PARA GRAMPOS 23/13, PARA GRAMPEAR SIMULTANEAMENTE NO MÍNIMO 100 FOLHAS DE 75 GR/M2	UNI	26			
279.	GRAMPO 23/10	CX	7			
280.	GRAMPO 26/6	CX	85			
281.	GRAMPO PARA GRAMPEADOR DE MADEIRA	CX	12			
282.	GRAMPOS Nº 23/8 A 23/24	CX	1			
283.	ISOPOR - PLACA 50 X 100 - 1,5 CM	UN	286			
284.	ISOPOR 1,5X1,0 ESPESSURA 1,5	UN	60			
285.	JUTA CORES VARIADAS	MT	9			
286.	LÁPIS 6B	UN	10			
287.	LÁPIS BORRACHA, IDEAL PARA APAGAR TINTA DE CANETA ESFEROGRÁFICA	CX	228			



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO nº. 27/2009

288.	LÁPIS DE COR – 24 CORES, LONGO E GROSSO, CAIXA OU ESTOJO COM VINTE E QUATRO (24) CORES VIVAS E DIFERENTES, DE 1ª QUALIDADE, COM FORMATO CILÍNDRICO OU SEXTAVADO, CORPO PRODUZIDO COM MADEIRA PLANTADA CLARA, ISENTA DE NÓS, APRESENTANDO COLAGEM PERFEITA DAS METADES COM RÍGIDA FIXAÇÃO DE MANEIRA A NÃO PERMITIR DESLOCAMENTO OU QUEBRA DURANTE O APONTAMENTO, O QUAL DEVERÁ FORMAR CAVACO CONTÍNUO E UNIFORME. REVESTIDO COM TINTA ATÓXICA, DE DESENHO MACIO, FÁCIL DE APONTAR, SUPERRESISTENTE, EM EMBALAGEM COM A MARCA E DADOS DO FABRICANTE, COMPOSIÇÃO E IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO.	CX	1410			
289.	LÁPIS PRETO Nº 2, POSSUI BASE TRIANGULAR O QUE PROPORCIONA MELHOR FIRMEZA E EVITA QUE O LÁPIS ROLE EM SUPERFÍCIES LISAS. POSSUI MINA RESISTENTE E É MUITO FÁCIL DE APONTAR. COMPOSIÇÃO GRAFITE, CARGAS INERTES, CERAS VEGETAIS E MADEIRA. DIMENSÕES ALTURA: 18CM DIÂMETRO: 1CM	UNID	54000			
290.	LIVRO ATA 100 FOLHAS	UN	24			
291.	LIVRO ATA 50 FOLHAS	UN	35			
292.	LIVRO DE CONTROLE DE ENTRADA E SAÍDA DE DINHEIRO	UN	3			
293.	LIVRO DE LITERATURA INFANTIL	UN	262			
294.	MAPA DO BRASIL GRANDE	UN	23			
295.	MAPA DO CORPO HUMANO	UN	19			
296.	MAPA DO ESTADO DE MATO GROSSO	UN	20			
297.	MAPA MÚNDI GRANDE	UN	20			
298.	MASSA PARA MODELAR 12 CORES, ANTIALÉRGICA, CAIXA COM DOZE (12) CORES DIFERENTES, ANTIALÉRGICA, ATÓXICA, NÃO OLEOSA E FLEXÍVEL, DE 1ª QUALIDADE, QUE MANTENHA SUA PLASTICIDADE MESMO FORA DA EMBALAGEM. EMBALAGEM COM PESO LÍQUIDO MÍNIMO DE 180G CONTENDO A MARCA, DADOS DO FABRICANTE, COMPOSIÇÃO DO PRODUTO E DATA DE VALIDADE MÍNIMA DE DEZOITO (18) MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.	CX	850			
299.	MASSA PARA MODELAR CAIXA COM 06 UNIDADES	UN	100			

Praça Ângelo Masson, nº. 1000, Centro, Barra do Bugres – Fone (0**65)3361-1921





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO nº. 27/2009

300.	NÚMEROS MÓVEIS EM E.V.A., CONJUNTO DE NÚMERO MÓVEL EM E.V.A. DE ESPESSURA MÍNIMA APROXIMADA DE 2MM E TAMANHO APROXIMADO DE 5CM CADA PEÇA, CONJUNTO FORMADO POR ALGARISMOS DE NÚMEROS 0 (ZERO) A 9(NOVE).	UN	20			
301.	OLHINHO DE PLÁSTICO TAMANHO GRANDE PARA BICHINHOS EMBALAGEM C/ 100 UNIDADES.	PCT	20			
302.	OLHINHO DE PLÁSTICO TAMANHO MÉDIO PARA BICHINHOS EMBALAGEM C/ 100 UNIDADES.	PCT	20			
303.	OLHINHO DE PLÁSTICO TAMANHO PEQUENO PARA BICHINHOS EMBALAGEM C/ 100 UNIDADES.	PCT	20			
304.	OLHINHO MOVEL PARA BICHINHOS DE PELUCIA EMBALAGEM C/ 100 UNIDADES.	PCT	20			
305.	PALITO DE DENTE	PCT	20			
306.	PALITO DE PICOLÉ	PCT	20			
307.	PAPEL A3 90 GRAMAS NA COR BRANCA MEDIDA 297X420 EM PACOTE COM 500 FOLHAS	CX	2			
308.	PAPEL A4 75G ALCALINO 210X297 EMBALAGEM: RESMAS DE 500 FOLHAS	UNID	3170			
309.	PAPEL A4 COLORIDO EMBALAGEM COM 100 FOLHAS, DIMENSÕES: ALTURA: 29,7CM - LARGURA: 21CM	UN	50			
310.	PAPEL ALMAÇO COM PAUTA, COM MARGEM SOMENTE NO LADO ESQUERDO, PACOTE COM 200 FOLHAS, EMBALAGEM RESISTENTE, ACONDICIONADOS EM CAIXA.	RESMA	61			
311.	PAPEL CAMURÇA FORM.60X40CM PCT 25 FLS, CORES VARIADAS, AMARELO, ROSA, VERDE, MARROM, VERMELHO, AZUL, ETC.	PCT	69			
312.	PAPEL CARBONO MEDIDA: TAMANHO OFICIO 22 X 33	UN	20			
313.	PAPEL CARTÃO FOLHAS 47X66 CM CORES VARIADAS, 266 GRS.	UN	1600			
314.	PAPEL COLORSET PCT C/20 FLS FORM.48X66 CM CORES VARIADAS(VERDE, VERMELHO,AZUL,AMARELO ROSA ETC.) COM BRILHO.	PCT	59			
315.	PAPEL CONTACT TRANSPARENTE 45CM X 1,5M	ROLO	3			
316.	PAPEL CREPON,0,48X2,00 M CORES VARIADAS : ROSA, VERMELHO, VERDE, AMARELO, AZUL ETC.	FLS	2290			
317.	PAPEL DE PRESENTE COM ESTAMPA DIFERENTE. ROLO COM MEDIDAS 50X100 MTS	ROLO	3			
318.	PAPEL DOBRADURA CORES VARIADAS	UN	1150			

Praça Ângelo Masson, nº. 1000, Centro, Barra do Bugres – Fone (0**65)3361-1921





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO nº. 27/2009

319.	PAPEL HECTOGRÁFICO A ÁLCOOL COM 100	CX	108			
320.	PAPEL LAMINADO NAS CORES VERDE, AZUL, VERMELHO, DOURADO, PRATEADA.	UN	1390			
321.	PAPEL OFÍCIO – 75G/M 216 X 330MM, RESMAS COM 500 FOLHAS	UNID	280			
322.	PAPEL PARA FLIP- CHART EM PAPEL SULFITE 75 G/M2 - COR BRANCO COM FUROS, SERRILHADA - BL C/ 50 FL	RESMA	53			
323.	PAPEL PARDO 1MT X 0,80 CM.	FLS	2010			
324.	PAPEL SEDA 51X76CM CORES PRIMÁRIAS	UN	10			
325.	PAPEL VEGETAL 90G- 1,10 X 20M	FLS	60			
326.	PAPEL VERGE, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, TIPO COLORIDO, GRAMATURA 180 G/M2, DIMENSÕES 660 X 960 MM	UNID	37			
327.	PASTA C/ELÁSTICO DE POLIPROPILENO. 245X335X40 TRANSPARENTE	UNI	10			
328.	PASTA COM GRAMPO TRILHO, TAMANHO: 235 X 325 MM	UN	20			
329.	PASTA POLIONDAS COM ELÁSTICO, TAMANHO OFÍCIO, CORES DIVERSAS, LOMBADA DE APROXIMADAMENTE 5CM.	UN	150			
330.	PASTA REGISTRADORA A/Z; LOMBO LARGO, CONFECCIONADA EM CARTÃO RESISTENTE (MACIÇO E ESPESSURA MÍNIMA DE 2,0 MM) E REVESTIDA EXTERNAMENTE EM POLIPROPILENO, COM ETIQUETA, VISOR TRANSPARENTE NO LOMBO, TAMANHO OFÍCIO, COM FERRAGEM E ALAVANCA (TRAVAMENTO) NIQUELADAS, COR PREDOMINANTE PRETA.	UN	30			
331.	PASTA SUSPENSA; DE CARTAO MARMORIZADO E PLASTIFICADO; COM GRAMATURA DE 300G/M2; NA COR PARDA; NO TAMANHO OFICIO 240X360 MM; HASTE DE METAL; PONTEIRAS DE POLIPROPILENO; COM PRENDEDOR INTERNO DE GRAMPO TRILHO; MODELO NORMAL; COM VISOR EM ACETATO E	UN	390			

Praça Ângelo Masson, nº. 1000, Centro, Barra do Bugres – Fone (0**65)3361-1921





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO nº. 27/2009

	ETIQUETA BRANCA.					
332.	PEN DRIVE 2GB USB 2.0	UN	7			
333.	PEN DRIVE 4GB USB 2.0					
334.	PERCEVEJO C/100 - LANTONADO	UN	96			
335.	PERFURADOR DE PAPEL, MATERIAL AÇO, TIPO MÉDIO, TRATAMENTO SUPERFICIAL PINTADO, CAPACIDADE PERFURAÇÃO 60 FOLHAS, FUNCIONAMENTO MANUAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS FUROS REDONDOS COM MARGINADOR	UN	15			
336.	PERFURADOR MANUAL PARA PAPÉIS, EM AÇO PINTADO, TAMANHO PEQUENO. PERFURA DE 10 A 20 FOLHAS. FUROS REDONDOS COM MARGEADOR.	UN	1			
337.	PILHA ALCALINA PEQUENA AA RECARREGÁVEL	UN	34			
338.	PILHA PALITO AAA 1,5	UN	20			
339.	PINCEL ATÔMICO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 12CM DE COMPRIMENTO, PONTA DE FELTRO RETANGULAR COM ESCRITA MEDINDO APROXIMADAMENTE 7,5MM X 3,5MM DE ESPESSURA; COR DIVERSAS	CX	1884			
340.	PINCEL PARA TECIDO ACHATADO Nº 00	UN	10			
341.	PINCEL PARA TECIDO ACHATADO Nº 02	UN	10			
342.	PINCEL PARA TECIDO ACHATADO Nº 04	UN	10			
343.	PINCEL PARA TECIDO ACHATADO Nº 06	UN	10			
344.	PINCEL PARA TECIDO ACHATADO Nº 08	UN	100			
345.	PINCEL PARA TECIDO ACHATADO Nº 10	UN	10			
346.	PINCEL PARA TECIDO ACHATADO Nº 12	UN	10			
347.	PINCEL PARA TECIDO ACHATADO Nº 14	UN	10			
348.	PINCEL QUADRO MAGNETICO, MATERIAL CORPO : PLÁSTICO, COMPOSIÇÃO TINTA : A BASE DE ÁLCOOL, APLICAÇÃO: QUADRO MAGNÉTICO BRANCO E SUPERFÍCIES LISAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM SECAGEM RÁPIDA, UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXA COM 04 (QUATRO) UNIDADES, NAS CORES: AZUL , PRETO , VERDE E	CX	3			



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO nº. 27/2009

	VERMELHA.					
349.	PISTOLA PARA COLA QUENTE PARA REFIL FINO.	UN	66			
350.	PISTOLA PARA COLA QUENTE PARA REFIL GROSSO.	UN	30			
351.	PLACA DE E.V.A, 5MM, CORES VARIADAS, MEDIDA APROXIMADA 40X48 CM, 1ª QUALIDADE.	UN	1210			
352.	PLÁSTICO TRANSPARENTE MEDINDO 1,40 M X 1,00 M	UN	1			
353.	PRANCHETA EM POLIESTIRENO, TAMANHO: 1/2 OFICIO, COM PRENDEDOR METÁLICO	UNI	3			
354.	QUADRO BRANCO COM MOLDURA DE ALUMÍNIO ANODIZADO NATURAL FOSCO COM 18MM DE VISTA E 15MM DE ESPESSURA. BASE DO QUADRO EM AGLOMERADO NATURAL 12MM E FUNDO ANTI-UMIDADE. DIMENSÃO: 0,90X1,20M	UNI	2			
355.	REFIL PARA PISTOLA DE COLA QUENTE, BASTÃO 11 MM X 30 CM, COMPOSIÇÃO: RESINA EVA, RESINA DE HIDROCARBONETO E ANTIOXIDANTE	UN	300			
356.	REFIL PARA PISTOLA DE COLA QUENTE, BASTÃO 7,5 MM X 30 CM, COMPOSIÇÃO: RESINA EVA, RESINA DE HIDROCARBONETO E ANTIOXIDANTE.	UN	1650			
357.	RÉGUA DE MADEIRA 1 M	UN	183			
358.	RÉGUA DE PLÁSTICO TRANSPARENTE, ESCALA MILIMÉTRICA, MEDINDO 50 CM DE COMPRIMENTO ACONDICIONADAS EM CAIXA.	UN	146			
359.	RÉGUA PLÁSTICA EM MATERIAL POLIESTIRENO CRISTAL DE 30 CM TRANSPARENTE, COM DIVISÃO EM MILÍMETROS, DESTAQUE A CADA 5 MILÍMETROS COM MARCAÇÃO NUMERADA A CADA CENTÍMETRO. AS DEMARCAÇÕES DEVEM SER CLARAS E PRECISAS NÃO PODENDO APRESENTAR FALHAS, MANCHAS, OU SEREM FACILMENTE REMOVIDAS, DEVENDO TRAZER TAMBÉM A MARCA DO FABRICANTE EM SEU CORPO. COMPRIMENTO: 30 CM; LARGURA: 26 MM (TOLERÂNCIA: MAIS OU MENOS 1 MM); ESPESSURA: MÍNIMA DE 01 MM. PERSONALIZAÇÃO EM SILK SCREEN A UMA COR (PRETO).	UN	503			
360.	SUPORTE PARA FITA ADESIVA, TAMANHO 12XMM X 50M	UN	1			



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO nº. 27/2009

361.	SUPORTE PORTA CARIMBOS EM ACRÍLICO RESISTENTE COR FUME COM 6 LUGARES	UN	1			
362.	TECIDO DE ALGODÃO CRÚ: COMPOSIÇÃO: 100% ALGODÃO, COR: NATURAL (CRÚ), LARGURA: 2,20 M, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TECIDO DE PRIMEIRA QUALIDADE,	M	8			
363.	TECIDO TNT DIMENSÕES 1,0 X 1,4 MTS. GRAMATURA 45 GRAMAS CORES VARIADAS	MT	56			
364.	TESOURA DE PICOTAR ; - TAMANHO: 21CM; - FORMATO DE ZIG ZAG; - TODA EM AÇO NIQUELADO; - NÃO DESFIA O TECIDO E NEM AMASSA AS FOLHAS;- PARA DESTROS E CANHOTOS	UN	41			
365.	TESOURA DOMÉSTICA, COM LÂMINA EM AÇO INÓX, COM APROXIMADAMENTE 20 CM DE COMPRIMENTO.	UN	58			
366.	TESOURINHA DE METAL TESOURINHA ESCOLAR INOX-CABO POLIPROPILENO ATÓXICO - PONTA ARREDONDADA, SUPER RESISTENTE 11 CM.	UN	1378			
367.	TINTA P/ TECIDO CORES VARIADAS C/ 37 ML	UN	188			
368.	TINTA GUACHE, SOLÚVEL EM ÁGUA, ATÓXICO, 250 ML, COR AZUL CLARO.	CX	1046			
369.	TINTA PARA ALMOFADA PARA CARIMBO 30 ML	UN	18			
370.	TINTA PARA IMPRESSORA HP 1020 PRETO	UN	5			
371.	TINTA PARA IMPRESSORA HP 1360 COLORIDO	UN	20			
372.	TINTA PARA IMPRESSORA HP LAISER DESKJET 1300 PRETO	UN	5			
373.	TINTA PARA PINCEL ATÔMICO CORES VARIADAS CX C/ 12 UNIDADES CONTENDO CADA UNIDADE 37 ML	CX	18			
374.	UMEDECEDOR DE DEDOS PARA FACILITAR O MANUSEIO DE CÉDULAS E PAPÉIS EM GERAL. COM AÇÃO GERMICIDA, EVITA A CONTAMINAÇÃO DA PELE. NÃO ENGORDURA OS PAPÉIS NEM RESSECA A PELE. EMBALAGEM CONTENDO 12 G	UN	3			

ENTREGA PARCELADA: A entrega será feita de forma **PARCELADA**, até 31/12/2009, em conformidade com as requisições/pedidos da Secretaria Municipal de Educação Cultura e Desporto.

PROPOSTA

Praça Ângelo Masson, nº. 1000, Centro, Barra do Bugres – Fone (0**65)3361-1921





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO nº. 27/2009

- 1-**VALOR GLOBAL** em algarismo e por extenso.
- 2-**PREÇO UNITÁRIO** discriminado em Planilha.
- 3-**PRAZO DE ENTREGA:** até 05 (cinco) dias, contados do recebimento/requisição.
- 4-**VALIDADE DA PROPOSTA:** de 60 (sessenta) dias.
- 5-**PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:** até 31/12/2009.
- 6-**ENTREGA:** Na cidade de Barra do Bugres-MT.

Dados do Representante Legal para assinatura do Contrato:

- Nome Completo:
- Nacionalidade:
- Estado Civil:
- Profissão:
- Endereço Completo:
- RG nº:
- CPF nº:

Dados da Empresa:

- Razão Social:
- Endereço Completo:
- CNPJ nº:
- Inscrição Estadual (se houver):
- Inscrição Municipal nº (se houver):
- Telefones
- Fax
- E-mail
- Conta Bancária nº:



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO n°. 27/2009

-Agência n° - Banco:

OBSERVAÇÃO: O proponente deverá apresentar em sua proposta a marca do produto.

Local, data, assinatura e carimbo do CNPJ



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO nº. 27/2009

ANEXO II
PREGÃO Nº. 27/2009
MINUTA DE CONTRATO Nº .../2009

01- DAS PARTES:

1.1-MUNICÍPIO DE BARRA DO BUGRES, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Ângelo Masson, nº. 1.000, nesta cidade de Barra do Bugres, Estado de Mato Grosso, inscrito no C.N.P.J sob o nº 03.507.522/0001-72, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. WILSON FRANCELINO DE OLIVEIRA, brasileiro, empresário, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua XXXXX, nº XXXXXX, portador da Cédula de Identidade RG. XXXXXXXXXXXXX SSP/PR e CPF nº XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, doravante denominado, simplesmente, **CONTRATANTE**.

1.2-....doravante denominada simplesmente CONTRATADA.

02- DO SUPORTE LEGAL

2.1-Este Contrato se fundamenta nas disposições consubstanciadas pela Lei Federal Nº. 8.666/93, e alterações posteriores, pela Licitação PREGÃO PRESENCIAL Nº. 27/2009 – Processo Administrativo nº.27/2009, com homologação em/...../2009 do tipo Menor Preço por ITEM e fundamentando-se também na Lei nº. 10.520/02, Decreto Municipal nº. 004/2007, bem como nas demais normas inerentes à matéria e ainda nas Cláusulas do presente Instrumento Contratual.

03- DO OBJETO

3.1- A **CONTRATADA** se obriga, pelo presente Instrumento Particular, a fornecer Materiais de Papelaria, Materiais de Expediente e pintura para atendimento as Escolas e Creches do Município de Barra do Bugres-MT, do tipo **MENOR VALOR DE CADA ITEM**, conforme abaixo especificados:

Praça Ângelo Masson, nº. 1000, Centro, Barra do Bugres – Fone (0**65)3361-1921





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO nº. 27/2009

Planilha

3.2- A entrega do objeto deste Contrato será feita de forma **PARCELADA**, o que poderá ser efetuado somente em atendimento a requisições/solicitações apresentada pelo Setor de Serviços e Compras da Prefeitura.

04- DO FATO GERADOR CONTRATUAL

4.1- O presente Instrumento contratual foi firmado em decorrência do Despacho Adjudicatório e Homologatório pelo Prefeito Municipal de Barra do Bugres, concernente à Licitação instaurada na modalidade PREGÃO PRESENCIAL N°.27/2009 – Processo Administrativo nº. 27/2009, com homologação em..... e de conformidade com os ditames da Lei nº10520/2002, subsidiariamente à Lei 8.666/93 e alterações posteriores, bem como demais Legislações pertinentes à espécie.

05- DO VALOR

5.1- O Preço Total para atendimento ao objeto deste Contrato é de R\$...... , conforme relação discriminada no objeto do presente Instrumento Contratual.

06- DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

6.1-As despesas decorrentes do presente Contrato correrão à Conta de uma da seguinte Dotação Orçamentária:

08.00200.12.365.5020.2040-3.3.90.30.00.00-	08.00200.12.361.5020.2043-	
3.3.90.30.00.00-	08.00400.13.392.5080.2045-3.3.90.30.00.00-	08.00200.12.361.5010.2037-
3.3.90.30.00.00-	08.00100.12.364.5040.2093-3.3.90.30.00.00	



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO nº. 27/2009

6.2-Se for o caso, nos exercícios subseqüentes, as despesas, em referência, poderão correr à mesma conta ou àquela correspondente que for destinada a custear este tipo de despesa na Prefeitura Municipal de Barra do Bugres-MT.

07- PRAZO

7.1-O PRAZO de vigência do presente Instrumento, para a entrega do objeto deste Contrato será até 31/12/2009, com início nesta data (.../.../....) e término em (.../.../....), em conformidade com as necessidades e, portanto, mediante requisições, podendo ser prorrogado de comum acordo entre as partes, somente mediante Aditivo, nos termos estabelecidos pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

08- DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

8.1- Os pagamentos serão efetuados da forma pactuada entre as partes ou através da conta bancária;

8.2- Os pagamentos serão efetuados de acordo com a entrega do objeto deste Contrato, no prazo de 30 (trinta) dias contados da data da entrega do produto e da emissão da fatura;

8.3-O pagamento será efetuado a **CONTRATADA** somente em conformidade com o que se fizer constar nas requisições;

8.4- Se houver atraso no pagamento, este será acrescido de multa e juros monetários à razão de 5% (cinco por cento) e 1% (um por cento) respectivamente ao mês, após a correção do débito com base na variação IGP- M;

8.5- Ocorrendo atraso no pagamento pactuado, o fornecimento do material, objeto deste Contrato poderá ser suspenso, devendo a Contratada comunicar imediatamente ao Contratante tal fato, com o objetivo de encontrar solução amigável e regularização do pagamento;

8.6- Em se tratando de recursos oriundos de uma das esferas de Governo Federal ou Estadual, o pagamento ficará condicionado à sua respectiva liberação.

Praça Ângelo Masson, nº. 1000, Centro, Barra do Bugres – Fone (0**65)3361-1921





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO nº. 27/2009

09- DO REAJUSTAMENTO

9.1- Os preços para a aquisição do objeto deste Instrumento serão fixos e não sofrerão reajuste durante a vigência deste Contrato, de acordo com os termos estabelecidos pela legislação vigente e atinente à matéria, a não ser que haja algum desequilíbrio econômico-financeiro ou fato superveniente, devidamente comprovado, o que deverá ser feito somente através de índices oficiais estabelecidos pelo Governo Federal, levando-se em consideração os reajustes concedidos aos produtos derivados de petróleo.

10- DAS PENALIDADES

10.1- Pelo inadimplemento total ou parcial do presente Contrato, ficará a CONTRATADA sujeita às seguintes penalidades, a critério do CONTRATANTE, garantida a prévia defesa:

10.1.1- Advertência;

10.1.2- Multas;

10.1.3- Suspensão temporária de participação em Licitação e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 12 (doze) meses.

10.1.4- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração enquanto perdurarem os motivos determinados da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o Contratante.

11-MULTAS

11.1- Ressalvados os casos fortuitos ou de força maior, devidamente comprovado, ou ainda situações que o CONTRATANTE caberia obviar, a CONTRATADA incorrerá nas seguintes multas:



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO nº. 27/2009

a) - Por dia que exceder o prazo de entrega do material, 0,01% (um centésimo por cento) do valor atualizado do contrato.

b) - Multas variáveis de 1% (um por cento) do valor atualizado do contrato:

b.1) Se a entrega do objeto deste Contrato não atender o andamento de acordo com Cronograma;

b.2) Se Não efetuar a entrega do objeto deste instrumento, de acordo com as normas, manuais, instruções e especificações;

11.2- As multas estabelecidas serão entendidas como independentes e cumulativas;

11.3- A Contratada terá o limite de 03 (três) dias úteis, contados da data da publicação da penalidade no órgão oficial, para recolher a multa aos cofres do Município;

11.4- Os recursos contra a multa aplicada deverão ser feitos no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, nas condições do Art. 109, Inciso I, alínea "f" da Lei nº. 8.666/93.

12- DA RESCISÃO

12.1- Constitui motivo para rescisão deste Contrato os Incisos de I a XVII do Art. 78 da Lei nº 8.666/93, atualizada pela Lei nº 8.883/94.

12.2- A rescisão do presente Contrato poderá ser:

a) Amigável - por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para o CONTRATANTE;

b) Administrativa - por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos Incisos I a XII e XVII do Art. 78 da Lei nº 8.666/93;

c) Judicial - nos termos da Legislação Processual.





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO nº. 27/2009

13- DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

13.1-O Contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

I - Unilateralmente pelo Contratante:

a) Quando houver modificação das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos;

b) Quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos pela Lei nº 8.666/93;

13.1.1- A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato;

13.1.2- Se no Contrato não houverem sido contemplados preços para determinados produtos, esses serão fixados mediante acordo entre as partes, respeitados os limites previstos no subitem anterior;

13.1.3- Quaisquer tributos ou encargos criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data da apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão a revisão destes para mais ou menos, conforme o caso;

13.1.4- Em havendo alteração unilateral do Contrato que aumente os encargos da Contratada, o Contratante deverá restabelecer, por aditamento, o equilíbrio econômico-financeiro inicial, nos termos preceituados pelo Parágrafo 06, Art. 65, da Lei nº 8.666/93;

13.1.5- As alterações do valor do contrato, decorrente de modificação de quantitativos previstos, revisão de preços bem como a prorrogação de prazos, serão formalizadas pôr lavraturas de Termo de Aditamento, sendo que, os Contratos poderão ser alterados pôr acordo das partes, conforme

Praça Ângelo Masson, nº. 1000, Centro, Barra do Bugres – Fone (065)3361-1921**





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO nº. 27/2009

disposição legal contida no artigo 65 e seus incisos e parágrafos da Lei 8.666/93, sempre que for necessário o restabelecimento da relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos de Contrato e a retribuição da Administração para justa remuneração do objeto contratado, serviços ou fornecimentos, objetivando manutenção do inicial equilíbrio econômico e financeiro do Contrato.

14- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

14.1- O Contrato deverá ser executado fielmente de acordo com as cláusulas avençadas, sendo obrigações da Contratada:

a) Entregar o produto objeto do presente Contrato, com absoluta diligencia e perfeição, fazendo-se observar sempre a data de vencimento dos produtos, objeto deste Contrato, quando for o caso;

b) O Contratado é obrigado a reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções relacionadas ao objeto do presente Instrumento.

c) O Contratado é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

14.2- Acréscimos, supressões ou modificações que incorram em produtos complementares ou extraordinários, respeitados os limites da Legislação vigente, serão objetos de alterações unilateral do Contrato, e serão formalizados através de um único documento, quando do recebimento do objeto ora contratado, devendo ser respeitado o limite de até 25% (vinte e cinco por cento) conforme previsto no Parágrafo 1º do Artigo 65 da lei 8.666/93.

14.3- Ocorrendo tal hipótese, e se na proposta não houver sido estabelecido preços unitários para aqueles tipos de produtos, serão estes fixados à data da Proposta, mediante acordo entre as partes.

14.4- O Contrato poderá também ser alterado de comum acordo entre as partes, quando necessária a mudança do regime de entrega, recomposição de preço ou a modalidade de pagamento, em face de





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO nº. 27/2009

conveniências técnicas ou pôr imposição relevantes circunstâncias supervenientes, ocasião que serão elaborado Termo Aditivo, respeitadas as formalidades legais do presente Contrato.

14.5- A Contratada é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução deste Contrato.

14.6- Entregar os produtos, objeto deste contrato, em local previamente estabelecido, com endereço a ser indicado pela Prefeitura em até (3) três dias, contados da data do recebimento da requisição/solicitação e somente nas quantidades nela estabelecidas.

14.7- Entregar o objeto deste Contrato, mediante o devido pedido/requisição com os respectivos produtos e quantidades, datada e assinada, não se responsabilizando o **CONTRATANTE** por qualquer fornecimento que seja feito sem a devida requisição.

14.8- Obedecer as condições previstas na proposta e manter as qualificações estabelecidas por ocasião da entrega da documentação na data da realização da Licitação, durante a vigência do Contrato.

14.9- Atender somente ao que constar nas requisições, que devem ser devidamente assinadas e datadas pelo responsável do Setor de Serviços e Compras da Prefeitura, não aceitando, em hipótese alguma, solicitações verbais.

14.10- Zelar pela qualidade do produto, bem como pela data de vencimento do mesmo.

14.11- Tomar providências, no caso de rejeição, defeito ou vício, do produto, substituindo-o imediatamente.

14.12- Manter, durante a execução do Contrato em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação.

14.13- Cumprir todas as Leis e Posturas Federais, Estaduais e Municipais pertinentes e responsabilizar-se por todos os prejuízos porventura decorrentes da execução do objeto deste Contrato, a que houver dado causa.

Praça Ângelo Masson, nº. 1000, Centro, Barra do Bugres – Fone (065)3361-1921**





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO nº. 27/2009

14.14- A Contratada não poderá aceitar, em hipótese alguma a troca de um produto por outro de natureza diferente daquele, a não ser em casos excepcionais devidamente autorizados pelo Setor de Compras e Serviços.

15- DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

15.1- O **CONTRATANTE** se responsabiliza pelo pagamento nas condições estabelecidas neste Instrumento.

15.2- Fica a Secretaria solicitante, através de seu Secretário, bem como os responsáveis diretamente pelo setor de destino e o Setor de Serviços e Compras, em particular, responsáveis pela fiscalização, acompanhamento/recebimento do produto, objeto deste **CONTRATO**.

15.3- Publicar o Extrato deste Instrumento no Jornal Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso, em atendimento aos Dispositivos Legais, conforme Parágrafo Único do Artigo 61 da Lei 8666/93.

15.4- Fornecer à **CONTRATADA** todas as orientações necessárias ao bom e fiel cumprimento do objeto deste Contrato.

15.5- Proporcionar condições para a boa execução do objeto deste Contrato.

15.6- Notificar formal e tempestivamente a **CONTRATADA** sobre as irregularidades porventura observadas no cumprimento deste **CONTRATO**.

15.7- Fiscalizar o presente contrato, através do Setor de Serviços e Compras da Prefeitura e também do Setor a que se destina o objeto deste Instrumento.

15.8- Acompanhar a entrega do objeto deste Contrato, através do responsável pelo setor competente da Prefeitura, podendo intervir durante a sua execução, para fins de possíveis ajustes ou suspensão da entrega.

Praça Ângelo Masson, nº. 1000, Centro, Barra do Bugres – Fone (0**65)3361-1921





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO nº. 27/2009

16- DA VINCULAÇÃO

16.1- O presente Contrato fica vinculado ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2009 – Processo Administrativo nº 27/2009, com homologação em/..../2009, em todos os seus termos, bem como a toda a Legislação pertinente mencionada no respectivo Edital e neste Instrumento, subsidiariamente também à Lei nº. 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.

17- DO REGIME DE EXECUÇÃO

17.1- O objeto do presente Contrato deverá ser fornecido de forma **PARCELADA**, por preço unitário, até 31/12/2009, sempre e somente em conformidade com as requisições/solicitações, por escrito, sob a responsabilidade do Setor de Compras e Serviços da Prefeitura, em sintonia com a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

18- DOS DOCUMENTOS APLICÁVEIS

18.1- Integram este Contrato os documentos a seguir discriminados, de cujo inteiro teor as partes declaram ter conhecimento e aceitam, independentemente de sua anexação:

18.1.1- Ato Convocatório - Pregão Presencial nº. 027/2009 – Processo Administrativo nº. 27/2009, com homologação em .../..../2009 e anexos, bem como a documentação de habilitação e proposta final de preço da **CONTRATADA**, com ênfase especial, à Lei 10.520/2002, subsidiariamente à Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

18.2- Os documentos referidos no item anterior são considerados suficientes para, em complemento a este **CONTRATO**, definirem a sua extensão e, desta forma, regerem a execução adequada do presente Instrumento Contratual.

18.3- Para qualquer alteração nas condições estipuladas neste Contrato deverá ser lavrado Termo Aditivo, assinado pelos representantes legais das partes.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO nº. 27/2009

18.4- Em caso de dúvidas ou divergências entre os documentos citados no item 18.1.1 desta cláusula, estas serão dirimidas considerando-se sempre os documentos mais recentes com prioridade sobre os mais antigos e, em caso de divergências com este Contrato, prevalecerá este último.

18.5- Não terão eficácia quaisquer exceções às especificações contidas neste Instrumento e/ou em seus anexos em relação às quais **O CONTRATANTE** não houver, por escrito, se declarado de acordo.

19- DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DO OBJETO

19.1- O objeto deste Contrato deverá ser entregue no prazo de até 05 (cinco) dias, contados do recebimento da Requisição/Solicitação.

19.2- Recebido o objeto deste Contrato, nas condições estabelecidas por este Instrumento, se a qualquer tempo durante o respectivo uso normal, vier a se constatar incompatibilidade com as especificações, proceder-se-á a imediata substituição do mesmo, sem ônus para o Contratante.

19.3- O objeto do presente Instrumento deve ser entregue, quando for o caso, devidamente embalado, como de origem.

19.4- No caso de interrupção de fornecimento, o CONTRATANTE deverá ser notificado por escrito, no prazo não inferior a 30 (TRINTA) DIAS.

20- DA FISCALIZAÇÃO

20.1- A Contratante fiscalizará a execução do fornecimento do objeto contratado e verificará o cumprimento das especificações solicitadas, no todo ou em partes, no sentido de corresponderem ao desejado ou especificado.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO nº. 27/2009

20.2- A fiscalização pelo **CONTRATANTE** não desobriga a **CONTRATADA** de sua responsabilidade quanto à perfeita execução do objeto deste Instrumento.

20.3- A ausência de comunicação, por parte do **CONTRATANTE**, referente a irregularidades ou falhas, não exime a **CONTRATADA** das responsabilidades determinadas neste Contrato.

20.4- A **CONTRATADA** permitirá e oferecerá condições para a mais ampla e completa fiscalização, durante a vigência deste **CONTRATO**, fornecendo informações, propiciando o acesso à documentação pertinente e atendendo às observações e exigências apresentadas pela Fiscalização.

20.5- A **CONTRATADA**, quando for o caso, se obriga a permitir que a auditoria interna do **CONTRATANTE** e/ou auditoria externa por ele indicado, tenham acesso a todos os documentos relacionados ao fornecimento do objeto deste **CONTRATO**.

20.6- O **CONTRATANTE** poderá também realizar avaliação da qualidade do atendimento, dos resultados concretos e dos benefícios decorrentes da política de preços por ela praticada.

20.7- Avaliação em referência será considerada pelo **CONTRATANTE** para aquilatar a necessidade, se for o caso, de solicitar que melhore a qualidade do objeto deste Contrato fornecido, para decidir sobre a conveniência de renovar ou, a qualquer tempo, rescindir o presente **CONTRATO** ou ainda, para fornecer, quando solicitado pela **CONTRATADA**, declarações sobre seu desempenho, a fim de servir de prova de capacitação técnica em licitação pública.

21- DA NOVAÇÃO

21.1- A não utilização, por qualquer das partes, dos direitos a elas assegurados neste **CONTRATO** e na Lei em geral e a não aplicação de quaisquer sanções neles previstas, não importa em novação a seus termos, não devendo, portanto, ser interpretada como renúncia ou desistência de aplicação ou de ações futuras, sendo que todos os recursos postos à disposição do **CONTRATANTE** serão considerados como cumulativos e não alternativos, inclusive em relação a disposições legais.

22- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Praça Ângelo Masson, nº. 1000, Centro, Barra do Bugres – Fone (065)3361-1921**





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO nº. 27/2009

22.1- Os casos omissos que se tornarem contravertidos, em face das cláusulas do presente Contrato serão resolvidos segundo os princípios jurídicos aplicáveis, por Despacho fundamentado do Sr. Prefeito Municipal.

23- DO DOMICÍLIO E FORO

23.1- As partes elegem, como domicílio legal, o Foro da Comarca de Barra do Bugres- MT, para dirimir quaisquer litígios decorrentes deste Contrato, excluindo-se qualquer outro por mais privilegiado que seja, desde que não possam ser resolvidas amigavelmente.

24- DA ASSINATURA DO CONTRATO

24.1- E, por estarem devidamente acordados declaram as partes aceitar as disposições estabelecidas nas Cláusulas deste Contrato nº/2009, sujeitando-se as normas contidas na Lei Federal nº 8.666/93, atualizada pela Lei nº 8.883/94, bem como as demais normas complementares, assinando-o em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

Barra do Bugres - MT., 2009.

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE BARRA DO BUGRES**
Wilson Francelino de Oliveira
Prefeito Municipal

CONTRATADA:
TESTEMUNHAS:

Nome:

RG:

CPF:

Nome:

RG:

CPF:

Praça Ângelo Masson, nº. 1000, Centro, Barra do Bugres – Fone (065)3361-1921**





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO n.º 27/2009

ANEXO III

PREGÃO PRESENCIAL N.º.27/2009

MODELO DE DECLARAÇÃO

(Em papel timbrado da empresa)

(Nome da empresa: _____, CNPJ: _____, com sede na rua (Av.) _____ N.º

Bairro: _____ CEP: _____ no Município de _____

Por seu representante legal abaixo assinado, em cumprimento ao solicitado no Edital de Pregão Presencial n.º. 27/2009-Prefeitura Municipal de Barra do Bugres-MT, DECLARA, sob as penas da Lei, que:

1. Está ciente da obrigatoriedade de declarar a superveniência de fatos impeditivos da habitação;
2. Não possui em seu quadro de pessoal empregado (s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 (dezesesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal e inciso V Art. 27 da Lei n.º 9.854/99;
3. Não possui em seu quadro de pessoal Servidores Públicos do poder Executivo Estadual/Municipal exercendo funções Técnicas, comerciais, de gerência, administração ou tomada de decisão (inciso) III, do Art. 9º da Lei 8666/93 e Inciso X, da Lei Complementar N.º 04/90)

Cidade-UF, de de 2009.

ASSINATURA

NOME E FUNÇÃO NA EMPRESA

CARIMBO RG: /CPF:

CARIMBO CNPJ:

ANEXO IV



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO n.º. 27/2009

PREGÃO N.º.27/2009

DECLARAÇÃO (MODELO)

Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos para Habilitação no Presente Certame Licitatório.

(modelo de declaração)

_____, inscrita no CNPJ sob n.º _____,
por intermédio de seu representante legal, Sr (a) _____,
portador (a) da Carteira de Identidade n.º _____ e do CPF n.º _____,
declara, para os devidos fins, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação no Pregão em
referência.

....., de de 2009.

Assinatura do representante legal

Cargo:

CPF

ANEXO V

Praça Ângelo Masson, n.º. 1000, Centro, Barra do Bugres – Fone (0**65)3361-1921





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO nº. 27/2009

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 27/2009

DECLARAÇÃO (MODELO)

A empresa.....declara que, nos valores apresentados em sua Proposta estão inclusos todos os tributos, custos e demais encargos que incidam sobre o valor final do produto.

Local e data

Assinatura do Responsável



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO nº. 27/2009

ANEXO VI

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 27/2009

DECLARAÇÃO (MODELO)

A EmpresaDeclara, para os devidos fins e legais efeitos, que aceita todas as exigências contidas no edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº. 027/2009, bem como se submete a todas as propostas estatuídos na Lei 8.666/93 e suas alterações.

E por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

(Local, data, assinatura, carimbo CNPJ)



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO nº. 27/2009

ANEXO VII

PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2009

DECLARAÇÃO (MODELO)

A EmpresaDeclara, para os devidos fins e legais efeitos, que reúne todas as condições necessárias, com disponibilidade para atendimento ao objeto do **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 27/2009**.

E, por ser expressão da verdade, firma a presente.

(Local, data, assinatura, carimbo CNPJ)